



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA ____ª VARA CRIMINAL DE
SÃO PAULO

URGENTE

DENUNCIADO PRESO POR OUTRO FEITO

DENUNCIADO IDOSO

Inquérito Policial nº 3014/2012-1
Autos nº 3000.2012.004427-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seus procuradores signatários, vem respeitosamente à ídita presença de Vossa Excelência expor o que segue.

Segue denúncia em desproveito de DEMETRIO CARTA, LEANDRO FORTES, DINO MIRAGLIA FILHO e NILTON ANTONIO MONTEIRO, pela prática, *por três vezes*, da conduta descrita no artigo 138, *caput*, do Código Penal, com as duas causas especiais de aumento de pena previstas no artigo 141, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DE CALÚNIA

O Ministério Público Federal, constitucionalmente incumbido da defesa da ordem jurídica e do regime democrático, defende irrestritamente a **liberdade plena de informação** garantida pela Magna Carta no artigo 220 e em seus §§ 1º e 2º e, por causa disso, a **ampla liberdade de imprensa**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Mas essa mesma cláusula protetiva ressalva o artigo 5º, inciso X, da CR/88, estabelecendo como **limite necessário à convivência das liberdades a inviolabilidade da honra das pessoas.**

No caso muito particular dos autos, como exposto minudentemente ao longo da exordial, há indícios mais do que suficientes de que os jornalistas DEMETRIO CARTA e LEANDRO FORTES imputaram falsa e dolosamente, em revista de circulação nacional, a prática do crime de corrupção passiva ao ofendido Gilmar Ferreira Mendes, visando diminuir sua autoridade moral como Ministro do Supremo Tribunal Federal, com base unicamente em documentos eivados de sérios indicativos de falsidade ideológica e material, cujo exame não resistiria à mínima checagem, e ainda por cima provenientes de pessoa notoriamente destituída de confiabilidade, tudo isso sem sequer conceder à vítima a oportunidade de manifestar-se previamente à publicação.

Verificado abuso doloso, temos que a proteção penal à honra se impõe e faz emergir a responsabilização criminal, sem que com isso se faça *tabula rasa* da liberdade de informação.

DA COMPETÊNCIA

A competência para o processamento e julgamento do feito é federal, tendo em vista que o crime de calúnia vitimou funcionário público federal, no exercício de suas funções, atingindo, assim, serviços e interesses da União (artigo 109, inciso IV, da CR).

O foro federal competente é o de São Paulo/SP, onde tem sede a revista Carta Capital, autora da notícia caluniosa.

O Ministério Público Federal esclarece não ser objeto do presente processo penal a falsificação do documento que fundamentou as reportagens contendo a falsa imputação de crime à vítima Gilmar Ferreira Mendes, a qual é alvo de procedimento próprio em Belo Horizonte/MG, onde ocorreu.

DO REQUERIMENTO DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DO FEITO

O Ministério Público Federal requer seja concedida prioridade na tramitação do presente processo penal, tendo em vista: a) que o acusado NILTON ANTONIO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

MONTEIRO encontra-se preso por outro feito, como se lê no Doc. 04, anexo, o que se confirmou por meio de telefonema ao Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem/MG; b) que o acusado DEMETRIO CARTA conta mais de 70 (setenta) anos de idade, fazendo emergir o comando do art. 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); c) que, em vista de sua idade avançada, o acusado DEMETRIO CARTA tem em seu favor a contagem do prazo de prescrição à metade, fazendo-se necessária a expedita tramitação do feito para se preservar, ainda que em medida mais modesta, o direito da acusação à *razoável* duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da CR), tudo em homenagem à paridade de armas.

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Na oportunidade, o Ministério Público Federal requer sejam trazidas aos autos as folhas de antecedentes dos acusados, bem como certidão do que nelas constar, das Justiças Federal e Estadual de São Paulo e, ainda: a) relativamente ao acusado NILTON ANTONIO MONTEIRO, também do Estado de Minas Gerais e do Distrito Federal; b) relativamente ao acusado LEANDRO FORTES, também do Distrito Federal; c) relativamente ao acusado DINO MIRAGLIA FILHO, também do Estado de Minas Gerais.

São Paulo, 03 de julho de 2013.


LUCIANA SPERB DUARTE

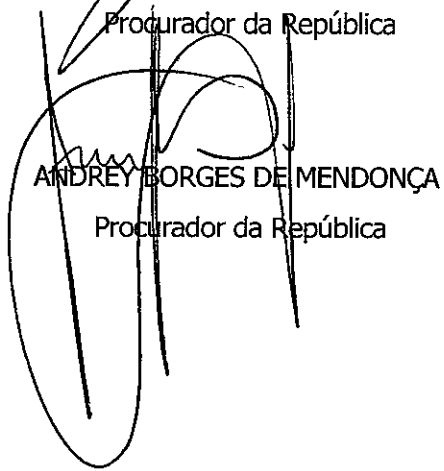
Procuradora da República


ANA LETÍCIA ABSY

Procuradora da República


GUSTAVO TORRES SOARES

Procurador da República


ANDREY BORGES DE MENDONÇA

Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA ____ª VARA CRIMINAL
DE SÃO PAULO**

URGENTE

DENUNCIADO PRESO POR OUTRO FEITO

DENUNCIADO IDOSO

**Inquérito Policial nº 3014/2012-1
Autos nº 3000.2012.004427-9**

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República que esta
subscrive, vem oferecer **DENÚNCIA** em face de:

DEMÉTRIO CARTA (pseudônimo MINO CARTA), brasileiro
naturalizado, divorciado, jornalista, portador do R.G. nº
1.627.067/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 003.801.808/04, filho de
Clara Becherucci Carta e de Giovanni Carta, nascido em 06/09/1933,
domiciliado 1) na Alameda Santos, nº 1.800, 7º andar, São Paulo/SP
(fl. 266); 2) na Rua Bela Cintra, 1786, apto 151-B, Cerqueira César,
São Paulo/SP, CEP 01415-001; 3) na Rua da Consolação, 3064, 6,
apto. 62B, Cerqueira César, São Paulo/SP;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

LEANDRO FORTES, brasileiro, jornalista, portador do CPF nº 520.990.326-53 e do RG nº 0251.529.711-SSP/BA, filho de Felisbela Maria Boavista Fortes e Geraldo de Majela Melo Fortes, nascido em 18/03/1966, no Rio de Janeiro/RJ, domiciliado 1) na QD SHCGN, 710, Bloco H, Casa 21, 70750-728, Asa Norte, Brasília/DF; 2) na SHIS QI 27, Conjunto 15, Casa 5 (ou Casa 50), Lago Sul, Brasília/DF; 3) na SQN 416, Bloco G, apto. 204, Plano Piloto, Brasília/DF; 4) na Alameda Santos, nº 1.800, 7º andar, São Paulo/SP;

DINO MIRAGLIA FILHO, brasileiro, casado, advogado, filho de Dino Miraglia e Heloisa Pinheiro Miraglia, nascido em 27/07/1959, em Belo Horizonte/MG, portador do RG nº 752.228/SSP-MG e do CPF nº 418.343.996-53, residente 1) na Avenida Prudente de Moraes, nº 1965, apto. 503, bairro Cidade Jardim, CEP 30380-000, Belo Horizonte/MG; 2) na Avenida Raja Gabaglia, 985, loja 5, Lluxemburgo, Belo Horizonte/MG; 3) na Rua La Plata, 286, Sion, Belo Horizonte/MG;

NILTON ANTONIO MONTEIRO, brasileiro, casado, filho de Nilton Pinto Monteiro e de Esmeralda Henrique Monteiro, nascido em 12/03/1957, em Lajinha/MG, portador do RG n.º M-4.758.975 SSP/MG e do CPF nº 600.590.527-91, residente na Rua Itapetinga, nº 952, casa 02, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, **atualmente preso, por outro feito, no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, localizado na Av. VP1, s/n, Bairro Nova Contagem, 32050-030, Contagem/MG**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Em julho, em agosto e em novembro de 2012, os dois primeiros acusados, DEMÉTRIO CARTA e LEANDRO FORTES, caluniaram Gilmar Ferreira Mendes, visando diminuir-lhe a autoridade moral como Ministro do Supremo Tribunal Federal, imputando-lhe falsamente a prática do crime de corrupção passiva na capa e em matérias que fizeram publicar na revista semanal Carta Capital, de circulação nacional. As matérias contendo a imputação caluniosa embasaram-se em documentos com manifesta falsidade material e ideológica, cuja existência foi dolosamente divulgada pelo terceiro denunciado, DINO MIRAGLIA FILHO, o qual, por sua vez, os recebera das mãos do quarto acusado e autor da falsificação, NILTON ANTONIO MONTEIRO, com quem agiu em conluio.

Na edição nº 708 – ano XVII, datada de 1º de agosto de 2012 e já em 27 de julho de 2012 disponível nas bancas (cópia às fls. 28/37 do inquérito policial anexo), LEANDRO FORTES – autor – e DEMÉTRIO CARTA – Diretor de Redação – publicaram na revista Carta Capital matéria intitulada “Juiz? Não, réu”, de autoria de LEANDRO FORTES. O subtítulo da notícia sentenciava: “Valerioduto – O ministro Gilmar Mendes aparece entre os beneficiários do caixa 2 da campanha da reeleição de Eduardo Azeredo em 1998, operado por Marcos Valério”.

Na capa da revista, ilustrada com fotografia do rosto do ofendido (Doc. 01), LEANDRO FORTES e DEMÉTRIO CARTA afirmaram: “O valerioduto abasteceu Gilmar – Mendes aparece em uma lista inédita de beneficiários do caixa 2 tucano em 1998. Com ele, Jorge Bornhausen, Agripino Maia, Walfrido dos Mares Guia, o comitê da reeleição de FHC etc. etc”.

Na referida matéria, assinada pelo acusado LEANDRO FORTES, imputava-se a Gilmar Ferreira Mendes, com base unicamente em documentos cuja existência havia sido divulgada pelo denunciado DINO MIRAGLIA FILHO, o recebimento da importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) que teriam sido angariados pelo publicitário Marcos Valério de Souza graças a um suposto esquema de arrecadação montado para irrigar a campanha à reeleição de Eduardo Azeredo ao governo de Minas Gerais em 1998.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

O documento que fundamentou a imputação caluniosa consistia em duas listas: a primeira, supostamente de doadores de campanha, com os respectivos valores de doação, e a segunda, de beneficiários de altas somas em dinheiro. O documento possuía o timbre da *SMP&B Comunicação* e as páginas eram rubricadas, supostamente por seu firmatário, Marcos Valério Fernandes de Souza. Sua assinatura, ao final do documento, era reconhecida, por semelhança, pelo 1º Serviço Notarial de Belo Horizonte/MG, e a data ali aposta era a de 28 de março de 1999.

A primeira lista intitulava-se "*Relatório de movimentação financeira da campanha da reeleição do Governador EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO ao governo de Minas Gerais, ocorrida no ano de 1998, sob a administração das empresas SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, e DNA PROPAGANDA LTDA*". A segunda lista, em continuação à primeira, intitulava-se "*Saídas de Recursos Arrecadados com as Fontes Pagadoras*".

Os "doadores" e os "beneficiários" eram elencados em ordem alfabética. Assim, na segunda lista lia-se "*Gilmar Ferreira Mendes/AGU (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga) – R\$ 185.000,00*".

O só recebimento de vantagem ilícita configuraria o crime de corrupção passiva por parte do ofendido Gilmar Ferreira Mendes, pois o tipo do artigo 317 do Código Penal incrimina o ato de receber ou simplesmente aceitar promessa de vantagem indevida em razão da função. Todavia, na reportagem publicada pelos acusados LEANDRO FORTES e DEMÉTRIO CARTA lê-se, ainda, a sugestão de contrapartida pelo caluniado: a concessão de *habeas corpus* a Marcos Valério de Souza e a Rogério Lanza Tolentino em janeiro de 2009.

O trecho da reportagem em que se completa a imputação de fato definido como crime é o seguinte:

"Um dado a ser considerado é o fato de que, em janeiro de 2009, Mendes ter concedido (sic) o *habeas corpus* que libertou Souza da cadeia. Também foi libertado, no mesmo ato, Rogério Lanza Tolentino, que aparece na lista do valerioduto como beneficiário de 250,8 mil reais 'via Clésio Andrade/Eduardo Azeredo'. O ministro do Supremo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

entendeu que o decreto de prisão preventiva da dupla não apresentava 'fundamentação suficiente'" – fl. 37.

No editorial, o acusado DEMÉTRIO CARTA repisa as acusações formuladas na reportagem de capa e acrescenta outra, no seguinte trecho:

"Na reportagem de capa desta edição, Mendes volta à ribalta, e por causa de circunstâncias destinadas a esclarecer de forma decisiva as razões do seu voto contrário ao envolvimento do ex-governador Eduardo Azeredo no 'mensalão' das Alterosas."

Todas essas acusações fundamentaram-se em documentos cuja falsidade **de conteúdo** era evidente, e provenientes de fonte – o acusado NILTON ANTONIO MONTEIRO – notoriamente indigna de crédito. Ademais, à época da publicação da notícia **a falsidade material do documento estava já estampada em inquérito policial no bojo do qual restara demonstrado que fora fabricado nos computadores pessoais de NILTON ANTONIO MONTEIRO**, os quais haviam sido objeto de busca e apreensão em cumprimento a decisão judicial exarada em 18 de outubro de 2011 no âmbito dos autos 024.08.181.165-5/Vara Criminal de Inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte (cf. Apenso IV, fls. 751/757, 1281/1287).

A mínima investigação a que todo veículo de imprensa deve proceder antes de publicar a imputação de fato criminoso a alguém teria posto a nu a falsidade grosseira dos documentos que a embasavam.

Mais ainda no caso específico dos autos, em que se fez uma acusação explosiva: a imputação de corrupção passiva a um Ministro do Supremo Tribunal Federal justamente às vésperas do julgamento, pela Excelsa Corte, da ação penal mais rumorosa de que se tem notícia na história política recente do país, a Ação Penal 470.

No editorial do acusado DEMÉTRIO CARTA lê-se claramente a *suspeição* do Ministro Gilmar para atuar no feito:

"A suspeição de Mendes no processo que se inicia é muito mais que evidente."

Nestes pontos fulcrais reside o dolo dos acusados DEMÉTRIO CARTA e LEANDRO FORTES.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

DA FALSIDADE IDEOLÓGICA

A falsa lista de recebedores de valores supostamente arrecadados por Marcos Valério Fernandes de Souza trazia dois graves erros de conteúdo que saltavam aos olhos.

Formalmente datada de 28 de março de 1999, a lista identificava o ofendido Gilmar Ferreira Mendes da seguinte forma:

"Gilmar Ferreira Mendes/AGU (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga) – R\$ 185.000,00" – grifo acrescentado.

Ocorre que, em 28 de março de 1999, o ofendido Gilmar Ferreira Mendes ainda não ocupava o cargo de Advogado-Geral da União, mas sim o de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, órgão vinculado à Casa Civil da Presidência da República.

O cargo de Advogado-Geral da União somente veio a ser ocupado pelo Ministro Gilmar Ferreira Mendes em janeiro de 2000,

Para além disso, a mesma lista apontava o recebimento, pelo Senador Delcídio Amaral, a quem identificava como "Delcídio Amaral/MS", da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), "via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga". Ocorre que, conforme nota publicada pelo próprio Senador (fls. 42/43), na data suposta do documento não desenvolvia qualquer atividade político-partidária, apenas alçando-se ao cargo de Senador pelo Estado do Mato Grosso do Sul *três anos mais tarde*, em 2002.

Na nota publicada pelo Senador Delcídio Amaral, datada de 28 de julho de 2012, lê-se:

"Ao jornalista Mino Carta

Editor da Carta Capital

Senhor editor,

Em relação à matéria publicada na edição 708 da revista Carta Capital, onde meu nome é levemente citado como suposto beneficiários de pagamentos efetuados há 14 anos, em Minas Gerais, esclareço, indignado, o seguinte:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

1 – A reportagem se baseia em 'documento' de um suposto esquema de caixa 2 que teria ocorrido na campanha eleitoral de 1998, época em que eu não desenvolvia nenhuma atividade político partidária, nem em Minas Gerais nem em qualquer outro lugar do país. Disputei o primeiro cargo público em 2002, quando, com muito orgulho, me tornei o primeiro senador eleito pelo Partido dos Trabalhadores em Mato Grosso do Sul.

2 – Se essa 'suposta' lista fosse verdadeira, seguramente teria sido utilizada durante a CPMI dos Correios, até para desqualificar os seus integrantes. O próprio advogado do acusado a quem a revista atribui a elaboração do abominável documento nega, com veemência, que seu cliente seja o responsável pelo mesmo, atribuindo sua autoria a um conhecido psicopata e estelionatário recorrente em fraudes diversas em Minas Gerais, que já foi preso e continua respondendo criminalmente por esses mesmos motivos (...)” – fl. 42. Grifos acrescentados.

Tais equívocos de conteúdo da lista teriam sido postos a descoberto com a investigação mais singela, inclusive, como é curial em casos que tais, com a oportunidade de manifestação, previamente à publicação, ao menos do Ministro Gilmar Ferreira Mendes, figura central de ataque da reportagem, pois a colheita da outra versão dos fatos é a diligência mínima de que se devem revestir as reportagens jornalísticas, mormente aquelas que imputam crimes.

Essa oportunidade não foi concedida ao caluniado.

Nada obstante, assim que tomou conhecimento do conteúdo da matéria caluniosa, o ofendido Gilmar Ferreira Mendes, tanto quanto o Senador Delcídio Amaral, apontaram esses erros essenciais que inquinavam de falso o documento utilizado pela revista.

Nem por isso, porém, os acusados se detiveram.

Ao contrário, na edição seguinte da revista Carta Capital, a de nº 709, LEANDRO FORTES – autor – e DEMÉTRIO CARTA – Diretor de Redação – insistiram nas acusações fundamentadas no documento falso, a despeito de todas as declarações apontando os erros acima mencionados, publicando, na reportagem “O Argumento da Fraude Caiu”:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

"A reação de Mendes foi a de anunciar a intenção de processar (mais uma vez) CartaCapital. Por meio de acólitos na mídia a serviço da desinformação e da trapaça, tentou desqualificar a lista ao alegar que a sigla 'AGU' (Advocacia-Geral da União) colocada ao lado do nome dele no documento não faz sentido, porque, em 1998, trabalhava na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil no governo Fernando Henrique Cardoso. Ele só se tornaria advogado-geral da União em 2000, nomeado por FHC. Ocorre que a referida subchefia é uma unidade atrelada à AGU, conforme demonstra o site oficial do órgão, na internet" – fl. 60 – grifos acrescentados.

Isso não é verdade.

A Advocacia-Geral da União foi criada pela Carta de 1988 como instituição incumbida da representação judicial e extrajudicial da União, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, nos termos do artigo 131 da CF/88 e na forma regulamentada pela Lei Complementar nº 73/93.

Já a Casa Civil integra a Presidência da República, como um de seus Ministérios, competindo-lhe as incumbências arroladas na Lei nº 10.683/2003.

Os *sites* oficiais da Advocacia-Geral da União e da Casa Civil deixam bastante clara essa característica, expondo inclusive os históricos de cada qual, com remissão a todos os instrumentos normativos que as criaram e lhes dão corpo, os quais apartam perfeitamente a Subchefia para Assuntos Jurídicos e a Advocacia-Geral da União.

No *site* oficial da Casa Civil, o organograma do Ministério deixa bem patente que a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil atrela-se à Casa Civil, conforme impresso anexo à presente (Doc. 02), extraído do endereço <http://www.casacivil.gov.br/sobre/organograma/org-cc-2012.jpg/view>.

Tradicionalmente, em razão da similitude de funções, o cargo de Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil vem sendo ocupado por integrantes da carreira da Advocacia-Geral da União. Esse fato, porém, não implica que a Subchefia esteja "atrelada" à AGU.

Em outra vertente, são órgãos de execução da Advocacia-Geral da União as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

"b", da Lei Complementar nº 73/93. É dizer: a consultoria jurídica à Casa Civil é prestada por um advogado da União, razão por que, no *site* Advocacia-Geral da União, encontra-se listada a unidade consultiva junto à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, conforme se lê no impresso anexo, extraído do endereço http://www.agu.gov.br/sistemas/site/unidades.aspx?Id01=DF&Id02=DistritoFederal&Id03=8&Id04=btn_df (Doc. 03).

Feitas todas essas observações, remanesce cristalino que a identificação de Gilmar Ferreira Mendes, à época o Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, como "AGU" – sigla que designa justamente o *cargo específico de Advogado-Geral da União* que somente veio a ser ocupado pelo caluniado no ano seguinte ao da data do documento, e pelo qual, até que viesse a se tornar Ministro do Supremo Tribunal Federal, ganhou maior notoriedade – constituía claríssimo *erro ideológico do documento*.

Para além de tudo isso, outro detalhe sinalizava a falsidade dos documentos: o fato de que ao menos duas versões deles circularam ao mesmo tempo.

Com efeito, a reportagem da edição nº 708 da revista Carta Capital esclarece que os documentos nos quais se embasou foram aqueles entregues "*na quinta-feira 26 à delegada Josélia Braga da Cruz na Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais*" – fls. 32/33.

Cópia do inquérito policial nº 1693/2011-4, da DELEFAZ/SR/SPF/MG, no qual foram aviados, compõe os Apenso XVII e XVIII ao presente. À fl. 332 do Apenso XVIII vê-se a petição de juntada dos documentos, feita pelo acusado NILTON ANTONIO MONTEIRO, por meio de seu advogado, o acusado DINO MIRAGLIA FILHO. Na petição lê-se, a mão, "Josélia". No despacho que determinou o apensamento desses documentos, firmado pelo DPF MARINHO DA SILVA REZENDE JÚNIOR, datado de 30 de julho de 2012, consignou-se (fl. 318 do Apenso XVIII): "1. Assumo a presidência destes autos nesta data em razão da viagem em missão policial da DPF JOSÉLIA BRAGA; 2. Que sejam autuados em apenso os documentos protocolizados pelo advogado DINO MIRAGLIA FILHO".



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

A "*Declaração para Fins de Prova Judicial ou Extrajudicial*" supostamente firmada por Marcos Valério Fernandes de Souza encontra-se à fl. 338 do Apenso XVIII. Já as "listas" encontram-se às fls. 339/365 do mesmo apenso.

Anexa à presente, encontra-se a impressão dos documentos disponibilizados na *internet*, em 27 de julho de 2012, pela própria Carta Capital (Doc. 04), sob o título "*Valerioduto: confirma a íntegra dos documentos*", por meio dos seguintes *links*:

<http://www.cartacapital.com.br/politica/politica/valerioduto-confirma-a-integra-dos-documentos/>

http://www.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/2012/07/arquivo_01.pdf

http://www.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/2012/07/arquivo_02.pdf

http://www.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/2012/07/arquivo_03.pdf

http://www.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/2012/07/arquivo_04.pdf

http://www.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/2012/07/arquivo_05.pdf

O cotejo desses documentos demonstra que *não são idênticos*, permitindo ao menos suspeitar, uma vez mais, de sua falsidade, pois foram todos publicados *como se fossem* aqueles mesmos supostamente firmados por Marcos Valério de Souza.

Dentre outras pequenas desselelhanças, vê-se que os documentos aviados no inquérito policial nº 1693/2011-4, da DELEFAZ/SR/SPF/MG, trazem a impressão de carimbo do Serviço Notarial do 10º Ofício de Belo Horizonte/MG, além de um "Selo de Fiscalização" do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria-Geral de Justiça. Já os documentos publicados pela revista Carta Capital trazem um sinal de carimbo do 8º Ofício de Notas – Minas Gerais – Belo Horizonte.

Por fim, o conjunto de documentos ostentava ainda um signo de absoluta inverossimilhança em seu conteúdo.

Para além de versarem *uma completa e irrestrita confissão de crimes, rubricada e assinada – inclusive com reconhecimento cartorial da firma – pelo próprio criminoso, traziam uma curiosíssima isenção de responsabilidade justamente ao produtor (oculto) do documento, o acusado NILTON ANTONIO MONTEIRO.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Complementava as "listas" uma "*Declaração para Fins de Prova Judicial ou Extrajudicial*", datada de 12 de setembro de 2007 e supostamente firmada também por Marcos Valério Fernandes de Souza (cf. fl. 35 dos autos de inquérito policial). Nessa peça, "*Marcos Valério*" "*declara para fins de direito, (sic) que repassou no ano de 1998 a importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, com autorização dos coordenadores financeiros da campanha Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira e Dr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto*". Ademais, lê-se:

"A importância recebida pelo Dr. Eduardo Brandão de Azeredo tiveram (sic) suas origens do (sic) BEMGE, CREDIREAL, BANCO RURAL, COMIG, COPASA, LOTERIA MINEIRA, e por intermédio das construtoras ANDRADE GUTIERREZ e ARG, conforme DECLARAÇÃO DE DESEMBOLSO assinada pelo declarante na cidade de Belo Horizonte/MG, em 28 de março de 1999".

Pois bem. No último parágrafo desse documento, consignou-se:

"No que diz respeito à relação dos documentos acima mencionados, o declarante isenta o consultor de empresa Sr. Nilton Antonio Monteiro de qualquer responsabilidade perante a Justiça de nosso país".

Como se vê, o próprio documento trazia em si o selo da mentira e, para dizer o menos, *obrigava a um escrutínio rigoroso antes que pudesse fundamentar as publicações caluniosas objeto da presente ação penal.*

A este ponto, passa-se ao segundo conjunto de circunstâncias que evidenciam o dolo dos acusados: a inconfiabilidade da fonte.

DA FONTE. DA FALSIDADE MATERIAL

A fonte dos documentos falsos que fundamentaram as reportagens jornalísticas caluniosas foi o quarto acusado, NILTON ANTONIO MONTEIRO. A divulgação da existência dos referidos documentos ficou por conta do terceiro acusado, DINO MIRAGLIA FILHO, com quem NILTON agiu de modo articulado.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Na reportagem da edição nº 708 da revista Carta Capital, lê-se:

"Monteiro provavelmente tem alguma ligação com a história. Há muitas semelhanças entre os dois documentos. A lista de Furnas, cuja autenticidade foi comprovada pela perícia técnica da Polícia Federal, igualmente trazia uma lista de nomes de políticos, a maioria do PSDB e do ex-PFL (atual DEM), todos beneficiados por recursos de caixa 2. Além de Monteiro, assinava o documento Dimas Toledo, ex-diretor de Furnas, que até hoje nega ter rubricado aqueles papéis. A diferença agora são os comprovantes de depósitos, as autenticações em cartório e uma riqueza de detalhes raramente vista em documentos desse tipo.

Quem entregou a papelada à Polícia Federal foi Dino Miraglia Filho, advogado criminalista de Belo Horizonte. Miraglia chegou à lista por conta de sua atuação na defesa da família da modelo Cristiana Aparecida Ferreira, assassinada por envenenamento seguido de estrangulamento em um flat da capital mineira, em agosto de 2000" – fls. 33/34.

O acusado DINO MIRAGLIA FILHO é advogado de NILTON ANTONIO MONTEIRO nos autos da ação penal nº 0024.08.181.165-5, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte, como se vê da cópia da procuração acostada às fls. 2262/2264 do Apenso IX, datada de 16/07/2012.

A ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH imputa a NILTON ANTONIO MONTEIRO, MARIA MACIEL DE SOUZA e ALCY MONTEIRO os crimes de formação de quadrilha, estelionato e denúncia caluniosa, e gira em torno da cobrança judicial, por NILTON ANTONIO MONTEIRO, de uma nota promissória falsificada no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Antes de mais, cabe destacar dois fatos a respeito dessa ação penal. O primeiro: como se vê às fls. 699/704 do Apenso III, o laudo de exame grafotécnico nº 35599-11, da Seção Técnica de Documentoscopia do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais, concluiu que a assinatura de CARLOS FELIPE AMODEO, aposta na nota promissória cobrada judicialmente por NILTON ANTONIO MONTEIRO, é falsa. O segundo: pouco tempo depois, como se vê à fl. 730 do Apenso IV, referida nota promissória desapareceu dos autos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Pois bem. No curso do inquérito policial que embasou ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH, NILTON ANTONIO MONTEIRO foi preso e seus computadores foram apreendidos. O laudo de exame computacional nº 12.679/12, cuja cópia encontra-se encartada no Apenso XI, em seu Anexo 34, **retrata um arquivo, criado em 27/02/2009, contendo precisamente a "lista" – datada de 28/03/1999 – que fundamentou as reportagens caluniosas**, com poucas diferenças com respeito àquela que acabou sendo publicada pela revista Carta Capital (e à que foi aviada por DINO MIRAGLIA FILHO no inquérito policial nº 1693/2011-4, da DELEFAZ/SR/SPF/MG), não podendo haver dúvida de que **foi gerada no computador de NILTON ANTONIO MONTEIRO**. Referido laudo, datado de 28 de junho de 2012, foi juntado aos autos da ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH em 25 de julho de 2012.

A propósito, todo o produto das buscas e apreensões de objetos e coisas pertencentes a ANTONIO NILTON MONTEIRO demonstra uma verdadeira fábrica de falsificações. Nos arquivos das CPUs de seus computadores foi encontrada uma enormidade de modelos de títulos de crédito e de modelos escaneados de diversas assinaturas e timbres de empresas, tanto particulares como estatais, bem como de modelos de impressões de carimbos notariais, além de documentos atribuídos a empresários e autoridades, até mesmo supostas "degravações" de conversas telefônicas.

À guisa de exemplo, no Apenso XI, as páginas 1 a 7 do laudo de exame computacional nº 12.679/12 trazem algumas dessas imagens de assinaturas, logotipos e carimbos. Também no Apenso XI, os Anexos 1 a 18 do laudo de exame computacional nº 12.679/12 contêm o emblema de Furnas Centrais Elétricas S/A, bem como inúmeros modelos de notas promissórias, algumas das quais preenchidas, com o emblema da Samarco (Anexos 4 e 12). O Anexo 19 contém documento com o emblema da Câmara dos Deputados, consistente supostamente em correspondência entre "*Deputado José Carlos Aleluia*" e "*Deputado Gilberto Kassab*", na qual este encaminha àquele um "*relatório*" sobre a quantia de R\$ 22.983.000,00 "*arrecadada*" junto a determinadas empresas e "*repassada*" "*para os Srs. Antônio Carlos Pannunzio, Eduardo Jorge Caldas Pereira e José Aníbal, ambos responsáveis pela campanha de Geraldo Alckmin e de José Serra*". Os Anexos 36 a 39 contêm carimbos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

escaneados de tabeliões. O Anexo 24 consiste de "*correspondência*" de Dimas Fabiano Toledo a Carlos Felipe Amodeo, supostamente datada de 03 de abril de 2005 – conteúdo criado em 28/03/2008 –, na qual aquele encaminharia "*relatórios confidenciais dos valores arrecadados por mim, através de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., juntamente com as demais empresas geradoras, fornecedoras, prestadoras de serviços do segmento elétrico e instituições financeiras, os quais foram repassados para diversos políticos da base de sustentação do GOVERNO LULA, dentre outros beneficiados*".

Destaca-se ainda, no Apenso VI, às fls. 1402/1420, o Laudo de Exame Grafotécnico e Documentoscópico nº 54.175-11, elaborado pela Seção Técnica de Documentoscopia do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais, encaminhado aos autos da ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH por meio de ofício datado de 12 de dezembro de 2011. O laudo objetivava aferir a autenticidade da assinatura aposta em alguns documentos apreendidos em poder de NILTON ANTONIO MONTEIRO quando de sua prisão, consistentes em supostas gravações de conversas que denegriam a imagem de diversas autoridades, tudo como se pode ver às fls. 843/884 do Apenso IV. As "gravações" eram feitas em papel timbrado de *J. Engler – Advogados Associados*. Traziam timbres cartoriais e a assinatura de "*Dr. Joaquim Engler Filho*". O exame pericial concluiu pela falsidade das assinaturas atribuídas a Joaquim Engler Filho.

Interessante observar *um outro incidente* ocorrido no trâmite da ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH: foi forjada uma cópia do auto de apreensão às fls. 1.183 e seguintes desses autos, desta feita fazendo constar reprodução falsa de assinatura do Promotor de Justiça Adriano Botelho Estrela, motivando o Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAOCrim), a requisitar à Delegada de Polícia do Departamento de Falsificações e Defraudações de Belo Horizonte a instauração de inquérito policial. Esse auto de apreensão forjado acabou reproduzido na página 26 da edição de 14 de novembro de 2012 da revista Carta Capital, no bojo da matéria "De volta à origem", o que ocasionou o encaminhamento, pela Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, do Ofício nº 108/2012-SCI-PGJ à chefia da redação da revista, esclarecendo sobre a impropriedade da informação ali veiculada, tudo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

como consta da nota publicada no *site* oficial do Ministério Público de Minas Gerais, anexa (Doc. 06), obtida no endereço <http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/noticia/index/id/41376>.

Ao mais, pode-se consignar que, na denúncia da ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH, refere-se que apenas na comarca de Belo Horizonte ANTONIO NILTON MONTEIRO responde também às ações penais de números 0024.05.878.818-3, 0024.06.001.850-4, 0024.06.935.696-2, 0024.06.935.819-0 e 0024.06.998.151-2.

Tudo isso demonstra, a mais não poder, que NILTON ANTONIO MONTEIRO não era uma fonte confiável e, por essa razão, qualquer documento que dele proviesse deveria ser avaliado com redobrada cautela.

Ao contrário, a conduta dos acusados DEMÉTRIO CARTA e LEANDRO FORTES foi a de emprestar aos documentos por ele produzidos a máxima credibilidade, fundamentando-se exclusivamente neles para imputar falsamente o crime de corrupção passiva a Gilmar Ferreira Mendes.

Tudo isso, a propósito, sem sequer informar ao leitor¹ que NILTON ANTONIO MONTEIRO já tinha sido preso – como, atualmente, se encontra – e responde a várias ações penais por falsificação de documentos e fraudes. Ao revés, no único momento em que se referem à fonte, relacionam-na apenas à chamada “lista de Furnas”, “cuja autenticidade foi comprovada pela perícia técnica da Polícia Federal”.

¹ Apenas na edição seguinte, a de nº 709, a revista Carta Capital mencionou a anterior prisão de MONTEIRO. Fê-lo, porém, de forma incompleta e falha, como segue: “Monteiro foi de fato preso em 2006, durante a investigação sobre a veracidade da Lista de Furnas, mas acabou solto quando saiu o laudo da PF. Também chegou a ser detido sob a acusação de intimidar uma testemunha, Gilmar Adriano Correa, em 2005, mas acabou liberado em seguida. O próprio Corrêa foi à Polícia Civil informar que jamais havia sido procurado pelo lobista. Essas ações contra Monteiro podem, inclusive, ter sido armadas pelo grupo de Azeredo, segundo afirma um novo documento entregue por Monteiro a Miraglia (o advogado assumiu a defesa do lobista faz 15 dias”. Neste ponto, como a esta altura já se demonstrou, a informação foi absolutamente falha, pois além disso NILTON ANTONIO MONTEIRO fora preso também por decreto exarado, nos autos da ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH, em 18 de outubro de 2011 (Apenso IV), ou seja, pouco menos de um ano antes da reportagem. A propósito, logo após ser solto, NILTON foi novamente preso, desta feita por decreto judicial exarado em 14 de março de 2012 (Apenso VIII), mais uma vez em razão da notícia – fundamentada em depoimentos de terceiros – de que teria constrangido uma testemunha, Cláudio Parreiras Reis. Identicamente, a testemunha o isentou pouco depois, o que resultou na soltura de NILTON (Apenso IV). NILTON MONTEIRO foi novamente preso em 06 de maio de 2013, como se deduz da anexa notícia publicada pelo jornal Estado de Minas, extraída do caminho http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/05/07/interna_gerais.383131/estelionatario-acusado-de-aplicar-golpes-de-r-1-3-bilhao-em-minas-e-brasilia-e-presos.shtml (Doc. 06).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Sobre isso, é preciso esclarecer alguns pontos.

Como é notório, a "lista de Furnas", que supostamente relacionava "*recursos levantados e disponibilizados por intermédio de Furnas – Centrais Elétricas S/A*", bem como "*repasses direcionados aos coordenadores e responsáveis financeiros pelas campanhas de candidatos à Presidência da República, Governadores de Estado, ao Senado Federal, Deputados Federais e Estaduais*", foi tornada pública por NILTON ANTONIO MONTEIRO, em documento que na verdade consistia em cópias *xerox*. Referido documento revelava inconsistências de conteúdo, como a menção a candidatos que não haviam concorrido a pleito, a confusão entre partidos e parlamentares e a menção a empresas que, na época da suposta lista, ainda não existiam ou operavam com nome diverso² – como, aliás, acontece também neste caso, no que diz respeito à menção de cargo que Gilmar Ferreira Mendes ainda não ocupava à época dos documentos que embasaram as reportagens caluniosas objeto da presente ação penal.

Tais documentos foram levados a perícia. O Laudo nº 456/2006, elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística, revelou indícios de fraude, apontando a possibilidade de transplante ou aproveitamento de assinatura e deixando expresso que o documento estava "*eivado de características que normalmente são encontradas em montagens*".

Em maio de 2006, e a despeito de todas as negativas anteriores, NILTON ANTONIO MONTEIRO finalmente apresentou à Polícia Federal o que seria o documento original. A respeito, lê-se da cópia do Laudo de Exame Documentoscópico (Mecanográfico e Grafotécnico) nº 1097/2006 do Instituto Nacional de Criminalística, elaborado em interesse do IPL Nº 1835/2005-DELEFAZ/DREX/DPF/RJ, acostado às fls. 58 e seguintes do Apenso XIV, que a cópia da lista de Furnas apresentada por NILTON ANTONIO MONTEIRO e analisada no Laudo 456/2006-INC não fora originada a partir da "lista de Furnas" por ele apresentada posteriormente como original, apontando várias diferenças entre elas (fls. 64/68).

2 Foi o caso da "doadora" EDP, identificada na "lista" como "Energia de Portugal". Em 2002, suposta data da "lista de Furnas", a empresa se chamava "Electricidade de Portugal". Apenas posteriormente passou a chamar-se "Energias de Portugal".



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Por último, a respeito da assinatura aposta ao documento, o mesmo laudo, embora ressaltando que "*o escritor em questão*" apresenta "*grande variabilidade em seu grafismo*", concluiu haver convergências entre os sinais gráficos padrões suficientes para afirmar ter sido produzida por DIMAS FABIANO TOLEDO.

É claro, porém, diante de todas as circunstâncias acima narradas, que a conclusão do laudo nº 1097/2006 pode não espelhar a verdade dos fatos, até mesmo porque exames grafotécnicos baseiam-se em probabilidades e estatísticas, dadas as convergências anotadas entre os sinais comparados, e dois peritos podem discordar diametralmente ao analisar o mesmo documento. Não por outra razão, aliás, em nosso ordenamento o juiz não está adstrito ao laudo de exame grafotécnico, mesmo quando conclusivo.

Além do mais, no Anexo 24 do já mencionado laudo de exame computacional nº 12.679/12 (Apenso XI) encontra-se documento – **datado de 03 de abril de 2005, porém criado em 28 de março de 2008** – supostamente elaborado por DIMAS FABIANO TOLEDO e endereçado a CARLOS FELIPE AMODEO, por meio do qual aquele encaminharia a este, por via de NILTON ANTONIO MONTEIRO, "*documentos confidenciais importantes*", dentre os quais "*quatro envelopes lacrados da estatal FURNAS, contendo 04 vias da 'RELAÇÃO DOS RECURSOS LEVANTADOS E DISPONIBILIZADOS POR INTERMÉDIO DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., ENTRE COLABORADORES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUTORAS, BANCOS, FUNDOS DE PENSÕES, CORRETORAS DE VALORES, SEGURADORAS, COM SEUS RESPECTIVOS REPASSES DIRECIONADOS AOS COORDENADORES E RESPONSÁVEIS FINANCEIROS PELAS CAMPANHAS DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GOVERNADORES DE ESTADO, AO SENADO FEDERAL, DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS*", precisamente o cabeçalho da chamada "lista de Furnas" (cf. Apenso III, fls. 595/599), tudo indicando que mais este documento foi produzido falsamente por NILTON ANTONIO MONTEIRO para legitimá-la.

Mas, ainda que se quisesse ter como verídica a "lista de Furnas", divulgada anteriormente por NILTON ANTONIO MONTEIRO, todos os outros fatos expostos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

na presente denúncia deveriam ao menos ter servido para obrigar a escrutínio rigoroso os documentos que ele apresentava.

Por outras palavras, a simples testificação, em laudo, da autenticidade da assinatura aposta na "lista de Furnas" não elide a inconfiabilidade de NILTON MONTEIRO, sinalizada por tudo quanto se vem de expor ao longo desta exordial.

A despeito de tudo isso, os acusados DEMETRIO CARTA e LEANDRO FORTES, ainda embasando-se nesses mesmos documentos falsos produzidos por NILTON MONTEIRO e divulgados por DINO MIRAGLIA FILHO, tornaram a investir uma terceira vez contra o ofendido, em matéria intitulada "De volta à origem", publicada em 14 de novembro de 2012 (Doc. 07 – obtido por meio do caminho <http://www.cartacapital.com.br/politica/de-volta-a-origem-2>; a data da publicação dessa reportagem encontra-se estampada no Doc. 05), na qual fizeram constar:

"Na lista de Marcos Valério, na qual os valores chegam a mais de 100 milhões de reais, a novidade foi o aparecimento do nome do ministro Gilmar Mendes, do STF, supostamente beneficiado com uma bolada de 185 mil. Na época da publicação da reportagem, Marcos Valério negou ter registrado pagamentos em uma lista. Mas neste início de novembro, o advogado dele, Marcelo Leonardo, desmentiu o cliente".

Tornando, agora, à exposição das circunstâncias que apontam, no caso concreto, o elemento subjetivo do tipo imputado, tem-se em suma que, ao publicar, por três vezes, em revista de circulação nacional, inclusive na capa, reportagens imputando a prática de crime de corrupção passiva embasada unicamente em documentos de conteúdo muito suspeito, recebidos de fonte de duvidosa idoneidade e cuja falsidade material era já evidenciada em inquérito policial, sem sequer ouvir o caluniado, no mínimo os acusados DEMÉTRIO CARTA e LEANDRO FORTES, se não **publicaram** notícia **sabidamente** caluniosa contra Gilmar Ferreira Mendes, **assumiram o risco de fazê-lo**, incorrendo, assim, no tipo do artigo 138, *caput*, do Código Penal, com as duas causas especiais de aumento de pena previstas no artigo 141, incisos II e III, do mesmo diploma.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

DA DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALSOS

Como já restou bastante claro, o acusado DINO MIRAGLIA FILHO divulgou os documentos que lhe foram entregues para esse fim por NILTON ANTONIO MONTEIRO.

É também estreme de dúvidas que DINO MIRAGLIA FILHO conhecia a falsidade de tais documentos – ou ao menos tinha o dever de conhecê-la ou dela suspeitar (e, neste caso, assumiu o risco de caluniar) –, pois **era advogado de NILTON ANTONIO MONTEIRO precisamente nos autos da ação penal nº 0024.08.181.165-5/2ªVCBH, já tantas vezes mencionada.**

O modo por que fizeram a divulgação dos documentos falsos revela, também de sua parte, o dolo desses dois acusados.

Os documentos foram aviados no inquérito policial nº 1693/2011-4, da DELEFAZ/SR/SPF/MG, que compõe os apensos XVII e XVIII do presente. À fl. 332 do Apenso XVIII vê-se a petição de juntada dos documentos, feita pelo acusado NILTON ANTONIO MONTEIRO, por meio de seu advogado, o acusado DINO MIRAGLIA FILHO.

Esse inquérito policial nº 1693/2011-4-DELEFAZ/SR/SPF/MG se originou de forma curiosíssima.

Foi instaurado, em 29 de novembro de 2011, a partir de notícia de crime formulada por MARCELO CAETANO DE MELO, dando conta de que a auditora fiscal da Receita Federal ROSILANE DE CASTRO NUNES teria sido ameaçada por CLÁUDIO ROBERTO MOURÃO, a quem se atribuía, com base em “degravações” – “independentemente do aparecimento das fitas” – ter afirmado haver sido contratado para “tirar a auditora de circulação”³.

As “degravações” a que se referia a notícia eram justamente aquelas contidas nos documentos apreendidos em poder de NILTON ANTONIO MONTEIRO quando de sua prisão, e que foram objeto de perícia por via do já mencionado Laudo de Exame

³ Interessante observar, a propósito, a miríade de documentos que, a despeito do declarado objetivo da notícia de crime – a investigação de suposta ameaça a servidora pública –, o noticiante fez juntar aos autos, incluindo documentos que mencionavam “pagamentos de despesas da campanha ao governo de Minas Gerais do candidato AÉCIO NEVES”.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Grafotécnico e Documentoscópico nº 54.175-11, elaborado pela Seção Técnica de Documentoscopia do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais (Apenso VI, fls. 1402/1420), o qual concluiu pela falsidade das assinaturas atribuídas a Joaquim Engler Filho. Quase desnecessário esclarecer, a esta altura, que os áudios dessas supostas "degravações" jamais vieram a público.

No curso do inquérito nº 1693/2011-4-DELEFAZ/SR/SPF/MG, foi inquirido NILTON ANTONIO MONTEIRO (fls. 305/307 do Apenso XVIII), o qual declarou que nos referidos documentos constaria a afirmação de Claudio Roberto Mourão de que *eliminar*a a auditora fiscal da Receita Federal Rosilaine de Castro Nunes "porque ela descobriu que havia um esquema de venda (de) notas fiscais para pagamento de políticos, através da empresa VALEC e SPA".

Ouvida, a auditora fiscal da Receita Federal Rosilaine de Castro Nunes esclareceu que, embora tenha autuado a SPA ENGENHARIA por uso de notas frias para onerar suas despesas, jamais soube o destino dado à verba, acrescentando que, ao contrário do que se noticiava, "o trabalho transcorreu naturalmente, sem que (...) tivesse qualquer problema de resistência ou hostilidade por parte dos proprietários ou funcionários da referida empresa", que "concluiu a fiscalização de forma tranquila, sem qualquer intervenção no trabalho ou fora" e, por fim, que "não recebeu qualquer ameaça" (fl. 311 do Apenso XVIII – grifos acrescentados).

Esse era o estado do feito quando o acusado DINO MIRAGLIA FILHO nele aviou os documentos que lhe foram apensados – e que, como bem se vê, nada tinham que ver com seu objeto.

Pois bem.

A justificativa alegada para a divulgação dos documentos seria a atuação de DINO MIRAGLIA FILHO como advogado do assistente da acusação no homicídio que, em agosto de 2000, vitimou Cristiana Ferreira. Em 10 de janeiro de 2009, o ex-namorado de Cristiana, Reinaldo Pacífico de Oliveira Filho, foi condenado pelo Tribunal do Júri à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão pelo crime. Sustentou DINO MIRAGLIA FILHO que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

o fato de o nome de Cristiana constar da falsa "lista" como recebedora de R\$ 1.800.000,00 "via Carlos Eloy/Mares Guia" abriria novos rumos à investigação.

Sobre isso, alguns pontos devem ser ressaltados.

O primeiro: fosse esse o caso, a "lista" deveria ter sido aviada autonomamente, com pedido de abertura ou reabertura de investigação, perante o órgão competente – caso em que, inclusive, se motivasse de fato a instauração de inquérito, responderia o representante por crime de denúncia caluniosa, tendo em vista a falsidade do documento que embasava o pedido.

Como já ressaltado, em vez disso o documento foi aviado em inquérito policial que não tinha a menor relação com o homicídio de Cristiana Ferreira.

O segundo: nesse mister, não atuava o advogado em defesa de seu cliente, mas exercitava acusação.

O terceiro: sob essa justificativa, o acusado DINO MIRAGLIA FILHO divulgou os falsos documentos de conteúdo acusatório fartamente à imprensa, no dia mesmo em que os aviou, inclusive concedendo à rede de televisão "Record" a entrevista que menciona nas declarações que prestou à Autoridade Policial (fls. 159/162 dos autos de inquérito policial em apenso).

Ademais, forneceu cópia dos documentos falsos à revista Carta Capital e concedeu-lhe entrevista, publicada por LEANDRO FORTES – autor – e DEMÉTRIO CARTA – Diretor de Redação – na reportagem "O Argumento da Fraude Caiu", da edição nº 709 (fl. 61):

"Na quarta-feira 1º, o advogado Dino Miraglia Filho, de Belo Horizonte, recebeu um recado pelo telefone: já que insistia em se tornar famoso, que tomasse cuidado para não acabar virando estátua. Ele virou alvo desse tipo de ameaça desde que entregou a CartaCapital cópia da chamada 'Lista do Mensalão Tucano', o registro de caixa 2 da fracassada campanha de reeleição do tucano Eduardo Azeredo, em 1998" – grifos acrescentados.

Nessa entrevista, inclusive, DINO MIRAGLIA FILHO mais uma vez defende com veemência a veracidade dos documentos que embasavam as reportagens



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

caluniosas, evidenciando-se, também por este motivo, o elemento subjetivo da conduta imputada.

Todas essas circunstâncias indicam que, ao fazer protocolo dos documentos falsos fornecidos por NILTON ANTONIO MONTEIRO, com quem agiu em conluio, e posteriormente, ao conceder entrevistas e até encaminhar cópias dos documentos falsos à revista Carta Capital, a verdadeira intenção de DINO MIRAGLIA FILHO era de divulgá-los aos meios de imprensa para que o grande público conhecesse as acusações que seu conteúdo forjado implicava, como de fato, e em pleno acordo com o plano destes dois acusados, aconteceu.

É dizer: NILTON ANTONIO MONTEIRO falsificou e DINO MIRAGLIA FILHO divulgou documentos falsos com toda a intenção, desde o início, de propiciar uma série de notícias veiculando imputações falsas de crimes às pessoas neles mencionadas, como, de fato, ocorreu quando os acusados DEMETRIO CARTA e LEANDRO FORTES publicaram as falsas imputações de crime ao ofendido Gilmar Ferreira Mendes, incorrendo, pois, NILTON ANTONIO MONTEIRO e DINO MIRAGLIA FILHO igualmente, por três vezes, nas sanções do artigo 138, *caput*, do Código Penal, com as duas causas especiais de aumento de pena previstas no artigo 141, incisos II e III, do mesmo diploma.

DA AGRAVANTE DO MOTIVO TORPE

A data da publicação da primeira reportagem caluniosa, 27 de julho de 2012, apenas seis dias antes do início do julgamento da Ação Penal nº 470 pelo Supremo Tribunal Federal, faz evidente que os acusados pretendiam influenciar indevidamente os trabalhos da Suprema Corte, criando falsamente a impressão de suspeição de um de seus onze Ministros, fazendo certa a incidência, no caso em pauta, da agravante insculpida no artigo 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, o Ministério Público Federal denuncia DEMETRIO CARTA, LEANDRO FORTES, DINO MIRAGLIA FILHO e NILTON ANTONIO MONTEIRO como incursores, por três vezes, nas sanções do artigo 138, *caput*, do Código Penal, com as duas causas especiais de aumento de pena previstas no artigo 141, incisos II e III, e ainda a agravante inculpada no artigo 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, requerendo seja instaurado o devido processo penal, com citação dos denunciados para que respondam à acusação por escrito, e, após, prosseguindo-se com os demais atos processuais, até final decisão, quando deverá ser julgada procedente a presente pretensão punitiva, condenando-se os acusados como incursores nos tipos acima mencionados e, ainda, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, fixando-se-lhes a obrigação de reparar o dano moral causado ao ofendido, no valor mínimo estimado de 500 (quinhentos) salários mínimos (STJ, REsp. 513.057).

São Paulo, 03 de julho de 2013.

LUCIANA SPERRY DUARTE

Procuradora da República

ANA LETÍCIA ABSY

Procuradora da República

GUSTAVO TORRES SOARES

Procurador da República

ANDREY BORGES DE MENDONÇA

Procurador da República

Doc. 01



ESPECIAL "MENSALÃO" A análise de professores de Direito da PUC-SP



LONDRES 2012 As chances de medalhas do Brasil

CartaCapital

POLÍTICA, ECONOMIA E CULTURA

www.cartacapital.com.br



O valerioduto abasteceu Gilmar

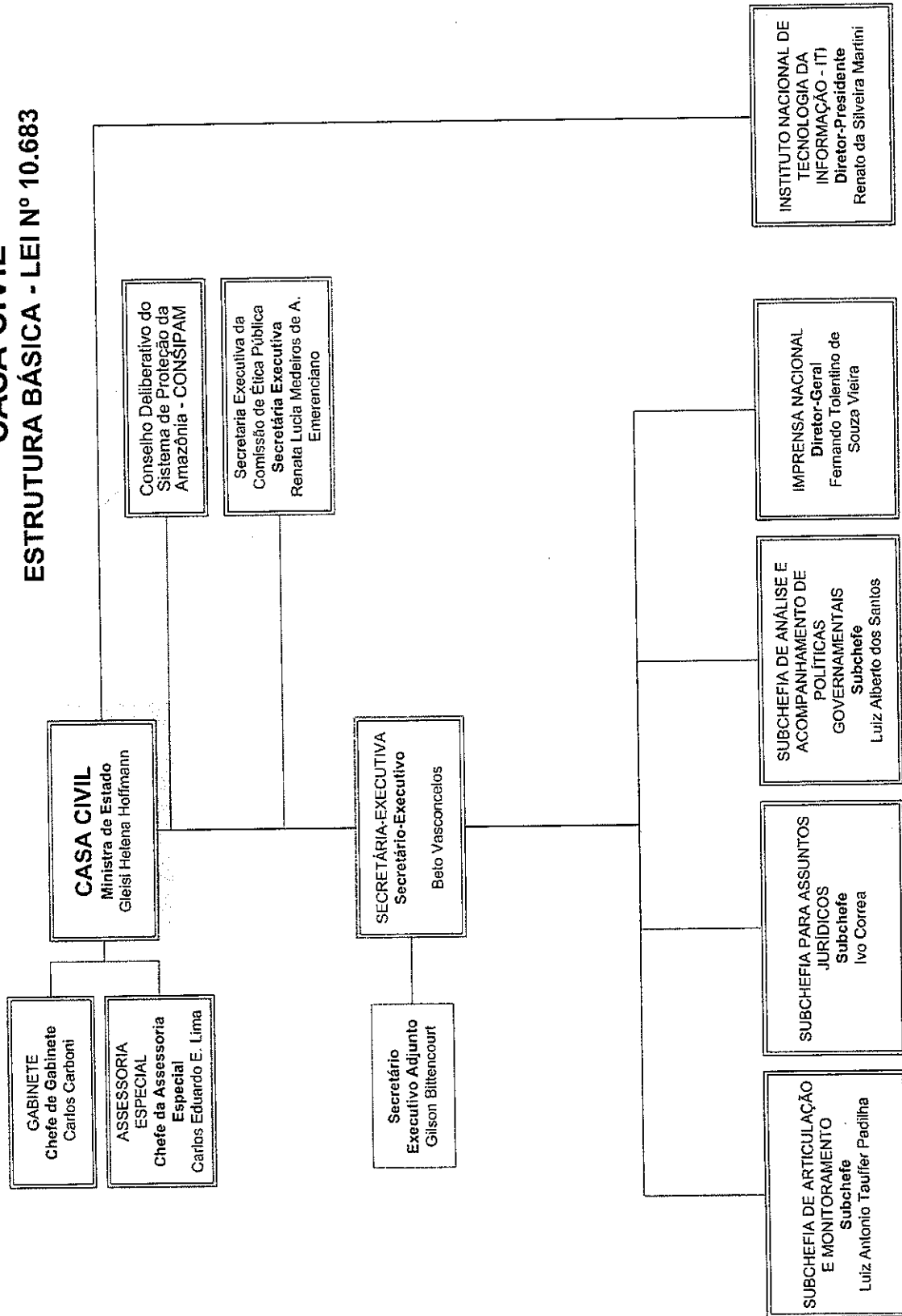
Mendes aparece em uma lista inédita de beneficiários do caixa 2 tucano em 1998. Com ele, Jorge Bornhausen, Agripino Maia, Walfrido dos Mares Guia, o comitê da reeleição de FHC etc. etc.

ANALISANDO
The
Economist

Doc. 02

CASA CIVIL

ESTRUTURA BÁSICA - LEI Nº 10.683



Doc. 03

Estrutura da AGU

A Advocacia-Geral da União presta consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos do Poder Executivo, e exerce a representação judicial e extrajudicial da União (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e órgãos públicos que exercem Função Essencial à Justiça). Para mais detalhes sobre as atuações consultiva e contenciosa da AGU, acesse a seção de [funções institucionais](#).

Abaixo está a relação de unidades da AGU no estado, ordenadas segundo a atividade institucional desempenhada.

Unidades da AGU no Distrito Federal - DF

ÓRGÃOS E UNIDADES CENTRAIS

[Advogado-Geral da União - ADVGERAL](#)

[Advogado-Geral da União Substituto - AGUSUB](#)

[Secretaria-Geral de Contencioso - SGCT](#)

[Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU](#)

[Consultoria-Geral da União - CGU](#)

[Procuradoria-Geral da União - PGU](#)

[Procuradoria-Geral Federal - PGF](#)

[Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN](#)

[Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU](#)

[Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União - OGAGU](#)

[Escola da Advocacia-Geral da União - EAGU](#)

[Secretaria-Geral de Administração - SGA](#)

UNIDADES CONSULTIVAS (JUNTO A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO)

[Assessoria Jurídica Junto à Agência Brasileira de Inteligência - ASJUR/ABIN](#)

[Assessoria Jurídica Junto à Controladoria-Geral da União - AJ-CGUPR](#)

[Assessoria Jurídica Junto à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - AJ-SAC](#)

[Assessoria Jurídica Junto à Secretaria de Portos da Presidência da República - AJ-SEP](#)

[Consultoria Jurídica Adjunta Junto ao Comando da Aeronáutica - COJAER](#)

[Consultoria Jurídica Adjunta Junto ao Comando da Marinha - CJACM](#)

[Consultoria Jurídica Adjunta junto ao Comando do Exército - CJACEX](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CONJUR-MAPA](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - CONJUR-MCTI](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Cultura - CONJUR-MINC](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Defesa - CONJUR-MD](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Integração Nacional - CONJUR-MIN](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Justiça - CONJUR-MJ](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura - CONJUR-MPA](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Previdência Social - CONJUR-MPS](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Saúde - CONJUR-MS](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério das Cidades - CONJUR-MCID](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR-MC](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério das Relações Exteriores - CONJUR-MRE](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério de Minas e Energia - CONJUR-MME](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - CONJUR-MDA](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - CONJUR-MDIC](#)

[Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CONJUR-MDS](#)

Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Meio Ambiente - CONJUR-MMA
Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - CONJUR-MP
Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - CONJUR-MTE
Consultoria Jurídica Junto ao Ministério do Turismo - CONJUR-MTUR
Consultoria Jurídica Junto ao Ministério dos Esportes - CONJUR-ME
Consultoria Jurídica Junto ao Ministério dos Transportes - CONJUR-MT
Subchefia Para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República - SAJ-PR

UNIDADES DE CONTENCIOSO JUDICIAL DA UNIÃO

Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1

UNIDADES CONSULTIVAS E DE CONTENCIOSO DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

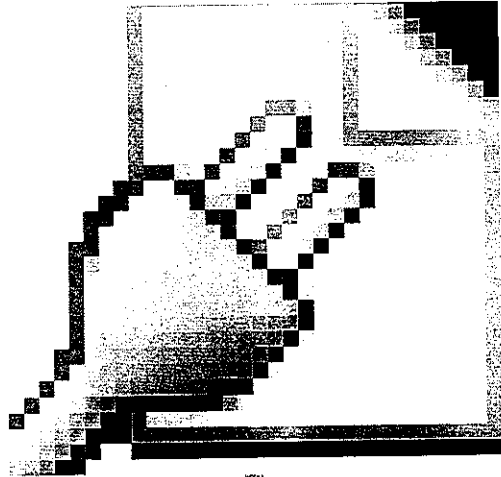
Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região - PRF1
Procuradoria Federal Especializada Junto à Agência Nacional de Telecomunicações - PFE-ANATEL
Procuradoria Federal Especializada Junto à Fundação Nacional de Saúde - PFE-FUNASA
Procuradoria Federal Especializada Junto à Fundação Nacional do Índio - PF-FUNAI
Procuradoria Federal Especializada Junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - PFE-CADE
Procuradoria Federal Especializada junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE-DNIT
Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - PFE-IBAMA
Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade em Brasília/DF - PFE-ICMBIO/DF
Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - PFE-INCRA
Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - PFE-ITI
Procuradoria Federal Especializada Junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - PFE-INSS
Procuradoria Federal Junto à Agência Espacial Brasileira - PF-AEB
Procuradoria Federal Junto à Agência Nacional de Águas - PF-ANA
Procuradoria Federal Junto à Agência Nacional de Aviação Civil - PF-ANAC
Procuradoria Federal Junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - PF-ANEEL
Procuradoria Federal Junto à Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ
Procuradoria Federal Junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF-ANTT
Procuradoria Federal Junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - PF-ANVISA/DF
Procuradoria Federal Junto à Fundação Alexandre Gusmão - PF-FUNAG
Procuradoria Federal Junto à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - PF-CAPES
Procuradoria Federal Junto à Fundação Cultural Palmares - PF-FCP
Procuradoria Federal Junto à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - PF-ENAP
Procuradoria Federal Junto à Fundação Universidade de Brasília - PF-FUB
Procuradoria Federal Junto à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PF-SUDECO
Procuradoria Federal Junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PF-PREVIC
Procuradoria Federal Junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PF-CNPQ
Procuradoria Federal Junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - PF-DNPM
Procuradoria Federal Junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - PF-FND
Procuradoria Federal Junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PF-FNDE
Procuradoria Federal Junto ao Instituto Brasileiro de Museus - PF-IBRAM
Procuradoria Federal Junto ao Instituto Brasileiro de Turismo - PF-EMBRATUR
Procuradoria Federal Junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - PF-IPEA
Procuradoria Federal Junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - PF-IPHAN
Procuradoria Federal Junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - PF-IFET/DF
Procuradoria Federal Junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - PF-INEP

UNIDADES CONSULTIVAS E DE CONTENCIOSO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DA UNIÃO

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região - PRFN1

Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal - PFN-DF

Doc. 04



Valerioduto: confira a íntegra dos documentos

A contabilidade assinada e registrada em cartório pelo publicitário Marcos Valério mapeia o fluxo dos recursos não-registrados oficialmente na campanha de Eduardo Azeredo ao governo de Minas em 1998

por Redação Carta Capital — publicado 27/07/2012 20:11, última modificação 28/07/2012 11:52



CartaCapital publica a íntegra dos documentos que registram o caixa 2 da campanha de reeleição do tucano Eduardo Azeredo ao governo de Minas Gerais em 1998. Há uma lista de doadores e outra de beneficiários.

Neste último grupo, constam meios de comunicação, institutos de pesquisa e fornecedores de vários serviços de campanha que não necessariamente sabiam da movimentação ilegal de recursos. Podem ter recebido sem conhecer a origem do dinheiro que pagou por seus serviços. De qualquer forma, a contabilidade assinada e registrada em cartório pelo publicitário Marcos Valério de Souza mapeia o fluxo dos recursos não-registrados oficialmente. A diferença é colossal. Azeredo declarou ter gasto 8 milhões de reais, mas os números apontados pelo publicitário chegam a 104 milhões.

Também é possível acessar um documento intitulado datado de 12 de setembro de 2007 e assinado por Marcos Valério de Souza. Nele, o publicitário declara um repasse de 4,5 milhões de reais a Azeredo.

Todos os papéis estavam em posse do advogado Dino Miraglia Filho, de Belo Horizonte, e foram entregues à Polícia Federal.

Certos assessores de imprensa disfarçados de jornalistas tentam desqualificar a lista pinçando nomes de empresas citadas e perguntando se elas se corromperiam por tão pouco. Não sabemos afirmar (nem esta é a questão, a não ser para a estratégia diversionista de certos assessores de imprensa). Mas achamos que se abre uma nova linha de investigação do valerioduto.

Confira abaixo a íntegra dos arquivos (em PDF):

Documentos de pagamento

Relatório da movimentação financeira da campanha da reeleição do Governador **EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO** ao governo de Minas Gerais, ocorrida no ano de 1998, sob a administração das empresas **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**, e **DNA PROPAGANDA LTDA**.

DEMONSTRAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS COM AS FONTES RECEBEDORAS:

Acesita (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Açominas (via Carlos Cotta/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	300.000,00
Adservis (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	100.000,00
Açoferja (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	28.000,00
Aços Villares (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	49.000,00
AES/Cemig (via Daniel Dantas/Elena Landau/Walfrido dos Mares Guia)	RS	750.000,00
AES/Furnas (via Carlos Eloy/Dimas Fabiano Toledo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	420.000,00
Afonso Henrique Paiva Paulino (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	7.500,00
Agip Distribuidora (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Agostinho Dias (via Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Alano Otaviano Dantas Meira (via Cláudio Mourão)	RS	8.400,00
Alcan Alumínio (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.500,00
Alcan Alumínio (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Alcan Alumínio (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Alcan Alumínio (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	130.000,00
Alcan Alumínio (via Pimenta da Veiga/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Ale Combustíveis (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.000,00
Aloysio Paulo de Oliveira (via Cláudio Mourão)	RS	1.000,00
Alstom/Cemig (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Aluizio Pimenta (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	12.000,00
América Futebol Club (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Andrade Gutierrez (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	250.000,00
AngloGold (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	90.000,00
Antônio Carlos Braga (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Antonio Carlos Pereira Raton (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Antônio Pontes Fonseca (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	30.000,00
Aracruz Celulose (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
Arapuã (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	26.000,00
Arnaldo Afonso Barbosa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Atacadista Tambasa/Miguel Bartolomeu (via Clésio Andrade)	RS	49.000,00
Atacadista Martins (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	100.000,00

Atacadista Arcom (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	25.800,00
Atacadista Zamboni (via Custódio Mattos)	RS	50.000,00
Atlas Elevadores (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	68.000,00
Banco Cidade (via empréstimo DNA Propaganda Ltda.)	RS	3.000.000,00
Banco Cidade (via empréstimo DNA Propaganda Ltda.)	RS	3.000.000,00
Banco Cidade (via empréstimo DNA Propaganda Ltda.)	RS	3.500.000,00
Banco de Crédito Nacional (via empréstimo/Terceiros)	RS	4.000.000,00
Banco de Crédito Nacional (via empréstimo SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	1.455.000,00
Banco de Crédito Nacional (via empréstimo SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	325.000,00
Banco de Crédito Nacional (via empréstimo SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	320.000,00
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (via privatização/Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	855.000,00
Banco do Brasil (via Enduro Internacional da Independência)	RS	50.000,00
Banco do Brasil (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga/Ricardo Sergio de Oliveira)	RS	500.000,00
Banco Itaú (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Banco Opportunity/Daniel Dantas/Elena Landau (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	460.000,00
Banco Rural (via Construtora ARG/Clésio Andrade/Terceiros)	RS	1.000.000,00
Banco Rural (via empréstimo Construtora ARG/Walfrido dos Mares Guia)	RS	3.000.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	200.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	35.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	160.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	200.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	9.000.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	120.000,00
Banco Rural (via empréstimo Cláudio Mourão/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	120.000,00
Banco Rural (via empréstimo Cláudio Mourão/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	534.600,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	150.000,00
Banco Rural (via empréstimo Denise Landim/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	120.000,00
Banco Rural (via empréstimo Denise Landim/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	90.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	514.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	319.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	51.000,00
Banco Rural (via empréstimo Cláudio Mourão/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	516.900,00
Banco Rural (via empréstimo Denise Landim/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	291.000,00
Banco Rural (via empréstimo Theófilo Pereira/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	286.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	2.300.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	2.300.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	2.760.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/SMP&B Comunicação Ltda.)	RS	7.000.000,00
Banco Rural (via empréstimo Clésio Andrade/Terceiros/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.000.000,00

Banco Rural (via empréstimo João Heraldo Lima/Terceiros)	RS	500.000,00
Banco Rural (via empréstimo João Heraldo Lima/SMP&B/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Banco Rural (via empréstimo SMP&B Comunicação Ltda./Walfrido dos Mares Guia)	RS	276.162,00
BDMG/Repasse de clientes (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	400.000,00
Belgo Mineira Sistemas (via Gov. Eduardo Brandão de Azeredo)	RS	90.000,00
BH Shopping (via Enduro Internacional da Independência)	RS	187.500,00
Biobrás (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Brafer Industrial S/A (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	305.000,00
Brasfrigo/BMG (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	150.700,00
Brasfrigo/Alimentos (via João Heraldo Lima/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Brasif Comercio Exportação e Importação Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	300.000,00
Calçados San Marino (via Campeonato Mundial de Supercross)	RS	70.000,00
Calsete Siderurgica/Antônio Pontes Fonseca (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	80.000,00
Camargo Corrêa (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	600.000,00
Carbo - Cia de Artefatos de Borracha (via Clésio Andrade)	RS	200.000,00
Carlos Carneiro Costa (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	100.000,00
Carlos Eduardo Porto Moreno (via Cláudio Mourão)	RS	7.290,00
Carrefour/Brasil (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	70.000,00
Casa Gaetani/Divino (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	7.600,00
Castelo Engenharia (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Cauemix S/A (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	100.000,00
CBTU (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga/Walfrido dos Mares Guia)	RS	185.500,00
C&F Consultoria (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	120.000,00
Célia Nogueira de Resende Campos (Gov. Eduardo Azeredo)	RS	7.200,00
Cia. Brasileira de Metalurgia e Mineração (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	125.000,00
Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	100.000,00
Cia. Empreendimentos Sabará (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Cemig (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.673.981,90
Cemig (via privatização/Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	800.000,00
Cenibra (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	179.789,00
Cerâmicas Braúnas (via Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Cia Mineira de Metais (via Carlos Eloy/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	250.500,00
Cimentos Votorantim (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	170.000,00
Cláudio Henrique Pereira Guimarães (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	2.000,00
Cláudio Roberto Mourão da Silveira (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	5.000,00
CMB Construtora Ltda. (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	26.000,00
Cobrasa/Fernando Valle (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	40.000,00
Coimbra Ind. de Materiais de Limpeza (via Clésio Andrade)	RS	12.000,00
Concreto Empreendimentos e Participações Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	51.000,00

Selo Horizonte - Rio de Janeiro, 1.190 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-5151 - Fax (031) 261-6256 - smpbcom@metalink.com.br - smpti@bhnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 331-5243 - Fax (061) 223-5220
 São Paulo - Rua 05A - 152 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 829-9977 - Fax (011) 825-8921

Coimbra Ind. de Materiais de Limpeza (via Clésio Andrade)	RS	40.000,00
---	----	-----------

SMP&B Comunicação

Comercial Juiz de Fora (via Custódio Mattos)	RS	41.600,00
Comig (via Carlos Cotta/Enduro Internacional da Independência)	RS	550.000,00
Comig (via Carlos Cotta/Fornecedores/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina/Ivam Botelho (via Carlos Eloy)	RS	75.000,00
Companhia Cedro Cachoeira (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	95.000,00
Companhia Siderúrgica Nacional (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Confederação Nacional dos Transportes (via Clésio Andrade)	RS	450.000,00
Continental Material de Construção (via Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Construtel Projetos e Construções Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	40.000,00
Construtora Ápia (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Construtora Arco (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Construtora ARG (repassa direto para o PT/origem Prefeitura de Ipatinga)	RS	150.000,00
Construtora Bloco Ltda. (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	720.000,00
Construtora Barbosa Mello (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.000,00
Construtora Caparaó (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.890,00
Construtora Castor (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	33.500,00
Construtora Cojam (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.600,00
Construtora Conartes (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	70.000,00
Construtora Constran (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	77.000,00
Construtora Diniz Camargos (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	150.000,00
Construtora J. Campara (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.000,00
Construtora Lider Ltda. (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	190.000,00
Construtora Liderança (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	60.000,00
Construtora Lincoln Veloso (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	32.800,00
Construtora Melo de Azevedo (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Construtora Ourivil (via Clésio Andrade)	RS	150.000,00
Construtora Patrinar (via Clésio Andrade)	RS	59.000,00
Construtora Sergenco Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Construtora Tenda (via Clésio Andrade)	RS	23.000,00
Construtora Tratex S/A (via Clésio Andrade)	RS	23.000,00
Construtora Valadares Gontijo (via Clésio Andrade)	RS	903.500,00
Copasa (via Ruy Lage/Enduro Internacional da Independência)	RS	15.000,00
Copasa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Copasa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Fábio Avelar/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.500.000,00
Correios (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga/Walfrido dos Mares Guia)	RS	270.000,00
Coexupé (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	480.000,00
Cotia Trading (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	390.000,00
C.R. Almeida Engenharia e Construção (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	95.500,00
Cowan Engenharia (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
Denise Pereira Landim (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	80.000,00
	RS	140.000,00
	RS	205.000,00
	RS	1.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 241.0.241 - Fax (031) 241.8285 - smpbcom@meislink.com.br - smpb@bnet.com.br
 Brasília - SIA - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70704-900 - Tel. (061) 321.5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 04542-050
 Tel. (011) 507.0425 - Fax (011) 508-8621

Direcional Engenharia (via Clésio Andrade)	RS 17.000,00
Egesa Engenharia S/A (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 1.800.000,00
Eletrobrás S/A (via Dimas Fabiano Toledo/Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS 350.000,00
Elmo Calçados (via Campeonato Mundial de Supercross)	RS 126.755,64
EPO Engenharia (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS 30.500,00
Erkal Engenharia Ltda. (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS 101.000,00
Esab/Contagem (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 21.000,00
Eurico Dias Sobrinho (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS 13.000,00
Faculdade Milton Campos (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS 15.000,00
Ferteco Mineração (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 110.000,00
Ferroeste Siderurgica (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS 35.000,00
Ferrovia Centro-Atlântica (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS 70.900,00
Fiat Automóveis (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 287.574,00
FIEMG (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 470.000,00
Forluz/Fundação Forluminas (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS 198.000,00
Forno de Minas (via Campeonato Mundial de Supercross)	RS 30.000,00
Fosfertil (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 140.000,00
Foto Estúdio Minas Gerais (via Cláudio Mourão)	RS 60.000,00
Franklin Delano Roosevelt Correa (via Cláudio Mourão)	RS 3.500,00
Fuginor S/A (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS 250.000,00
Fundacentro (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga/Walfrido dos Mares Guia)	RS 1.500.000,00
Furnas Centrais Elétricas S/A (via Carlos Eloy/Dimas F. Toledo/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 500.000,00
Geraldo Lemos Filho (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 542.000,00
Geraldo Lemos Neto (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 54.000,00
Gerdau (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 200.000,00
Gevisa (via Carlos Eloy/Dimas Fabiano Toledo/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 85.800,00
Gilberto Rocha de Freitas (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS 10.000,00
Granja Resende (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 70.000,00
Grupo Algar (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 450.000,00
Grupo Asea Brown Boveri (via Carlos Eloy/Dimas F. Toledo/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 210.000,00
Grupo Belgo Mineira (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 300.000,00
Grupo Bemge Administradora Geral S/A (via Walfrido dos Mares Guia)	RS 100.000,00
Grupo Bemge/Financeira S/A (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS 100.000,00
Grupo Bemge (via José Afonso Bicalho/Walfrido dos Mares Guia)	RS 200.000,00
Grupo Bemge (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 300.000,00
Grupo Bemge (via José Afonso Bicalho/Privatização/Walfrido dos Mares Guia)	RS 600.000,00
Grupo BMG (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 90.300,00
Grupo Itaminas (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 54.800,00
Grupo Multiplan (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS 50.000,00
Grupo OAS (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS 180.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-6141 - Fax (031) 261-8288 - smpbcom@metalink.com.br - smpb@bhnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Ipiranga, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-050
 Tel. (011) 620-9996 - Fax (011) 629-8971

Guaraná Antártica (via Campeonato Mundial de Supercross)	RS	80.000,00
Habitare Engenharia (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	27.800,00
Helibrás (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	70.000,00
Hering (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	122.600,00
Heringer Adubos/Manhuaçu (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	60.460,00
Hidropoços Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Honda (via Enduro Internacional da Independência)	RS	25.000,00
Hospital Belo Horizonte (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	25.000,00
Hospital Marter Dei (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Hospital São Camilo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	6.000,00
Hospital Vera Cruz (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Idaq (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	560.000,00
Indústrias Aymoré (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	45.000,00
Indústria Domingos Costa (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.000,00
Água Mineral Ingá/Ivam Moreira Bastos (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	19.500,00
IBMComputadores (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	228.000,00
ING Engenharia Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	36.940,00
Instituto Mineiro de Agropecuária (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	150.000,00
Ipec-Ind. de Perfumes e Cosméticos Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	150.000,00
Ipsemg (via Cláudio Mourão/Fornecedores/Walfrido dos Mares Guia)	RS	400.000,00
Irmãos Nasser (via Cláudio Mourão/Theófilo Pereira)	RS	5.000,00
Irineu Gomes Coelho (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	34.000,00
Itambé/Cooperativa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	200.000,00
Itasa (via Carlos Eloy/Cláudio Mourão)	RS	30.500,00
Jacques Gontijo (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	12.000,00
Jairo Luiz Lessa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
João Braga (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	3.000,00
João Heraldo Lima (via Tesouro do Estado de Minas Gerais/Walfrido dos Mares Guia)	RS	276.000,00
João Marcos Fonseca (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	31.000,00
João Pedro Gustin (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	7.000,00
José da Costa Carvalho Neto (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	15.000,00
José de Lima Geo Neto (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	150.000,00
José Flávio Lanna Drumond (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	25.000,00
José Lemos (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	66.000,00
José Luiz Machado (via Cláudio Mourão)	RS	300,00
José Olinto da Silva (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Jorge Mauricio Souto Calabria (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	7.380,00
Krug Bier Cervejaria (via Enduro Internacional da Independência)	RS	60.000,00
Laboratório Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos (via Cláudio Mourão)	RS	40.000,00
Laboratório Hermes Pardini (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	22.920,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-6191 - Fax (031) 261-8288 - smpbcom@metalink.com.br - smpb@bhnnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Iaiá, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 820-9988 - Fax (011) 829-8921

Laboratório Vallée (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Lafarge/Cimentos (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	50.000,00
Lanna Valle Engenharia e Construções Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	17.800,00
Leonidio Pontes Fonseca (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	5.000,00
Leticia Martins Azeredo (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	2.600,00
Líder Táxi Aéreo (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	130.000,00
Localiza (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Lojas Bakana (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	7.000,00
Loteria Mineira (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Lúcio Costa (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	13.000,00
Luiz Fernando Pires (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	150.000,00
Madeira Progresso (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	38.000,00
Magnesita (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	70.000,00
Mangels/Varginha (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Mannesman (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	180.000,00
Marcelo Zucolin (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.000,00
Maria Auxiliadora de Mattos Melo (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	5.000,00
Maria Emília França Dias de Oliveira (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Mascarenhas Barbosa Rôscoe (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Mauro Lobo/Viação Rio Doce (via Clésio Andrade)	RS	80.000,00
Mendes Junior (via Pimenta da Veiga/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Mendes Junior Siderurgica (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Minasgás (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	7.000,00
Minaspetro (via Clésio Andrade/Joaquim Xavier)	RS	60.000,00
Minasprevi (via Maurício Dias Horta)	RS	5.950,00
Minerações Brasileiras Reunidas (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Mineração Lapa Vermelha (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Mip Engenharia S/A (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.500,00
Modesto Araújo (via Clésio Andrade)	RS	11.500,00
Móveis Itatiaia (via Custódio Mattos/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	15.000,00
MRS Logística (via Custódio Mattos)	RS	38.000,00
MRV Engenharia Ltda. (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Nascimento Braga Moura Filho (via Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Nelson Ribeiro de Oliveira e Silva (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	6.000,00
Nibrasco (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.000,00
Nilton Paulo Avelar (Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Nutril Alimentos (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	42.880,00
Oerton José Pires (via Cláudio Mourão)	RS	5.800,00
Odebrecht (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos M. Guia)	RS	300.000,00
Otávio Azevedo Furquim Werneck (via Clésio Andrade)	RS	15.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.120 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-6191 - Fax (031) 261-8285 - smybcom@metalink.com.br - smpb@bhnnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Ipiranga, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-050
 Tel. (011) 820-9926 - Fax (011) 829-9921

Orteng (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.000,00
Ozéias Cordeiro Valadares (via Gov. Eduardo Azeredo/Denise Landim)	RS	5.000,00
Pacífico Mascarenhas (Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	6.000,00
Parmalat (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	40.500,00
Patrimar Engenharia Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	40.000,00
Paulino Cícero de Vasconcellos (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	5.000,00
Paulo Coimbra (via Cláudio Mourão)	RS	8.000,00
Paulo Sérgio Caniato Machado (via Cláudio Mourão)	RS	5.000,00
Peixoto Comercio e Importação (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	16.500,00
Petrobrás (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.180.000,00
Petróleo Brasileiro/Lubrax (via Enduro Internacional da Independência)	RS	157.000,00
Pif Paf Frangos/Avelino Costa (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	85.000,00
Pink Alimentos (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	15.000,00
Pirelli Cabos (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	100.000,00
Plantar Siderurgica (via Carlos Cotta/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Porto Estúdio Minas Gerais Ltda. (via Cláudio Mourão)	RS	20.000,00
Precon Lajes (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Prefeitura Municipal de Governador Valadares (via Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (via Custódio Mattos)	RS	100.000,00
Prefeitura Municipal de Mariana (via Cláudio Mourão)	RS	5.800,00
Prefeitura Municipal de Ouro Preto (via Iron Biker)	RS	100.000,00
Prefeitura Municipal de Ponte Nova (via Clésio Andrade/Danilo de Castro)	RS	10.000,00
Prodeng (via Gov. Eduardo Azeredo/Fornecedores)	RS	70.860,00
Prudente Dias Horta (via Cláudio Mourão)	RS	5.500,00
Nova Era Silicon (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	30.000,00
Queiroz Galvão (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.000.000,00
Queiroz Galvão (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	760.000,00
Rede Araújo de Farmácias (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Rede de Supermercados Mineirão (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	60.000,00
Refrigerantes Minas Gerais (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	125.000,00
Reginaldo Gonçalves Lessa (via Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Retifica Lambertucci (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	42.000,00
Rezende Óleo (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Ricardo Jacob de Macedo (via Cláudio Mourão)	RS	10.000,00
Roberto Mundim Pena (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Roberto Pereira Landim (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	4.500,00
Ronda Serviços Gerais Ltda. (via Cláudio Mourão)	RS	100.000,00
Rubens Ferreira Campos (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Rubens Lessa (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Sadia (via Krug Bier/Campeonato Mundial de Supercross)	RS	50.998,00

Samitri Mineração/Cyro Cunha (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	150.000,00
Santa Bárbara Engenharia (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	173.000,00
Santa Casa da Misericórdia (via Gov. Eduardo Azeredo/Fornecedores)	RS	120.000,00
Santanense Tecidos (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	35.000,00
São Bento Mineração (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	70.000,00
São Geraldo Transportes (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	100.000,00
Schindler Elevadores (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	68.000,00
Sérgio Borges Martins (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	6.000,00
Sertec/José Vicente da Fonseca (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	423.000,00
Sertec/José Vicente da Fonseca (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	60.000,00
Servix Engenharia S/A (Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	50.000,00
Sicepot/MG (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	227.000,00
Siemens (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	55.500,00
Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BH (via Clésio Andrade)	RS	312.104,00
Sinduscon/MG (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	60.000,00
Sindifer/Antônio Pontes Fonseca (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	120.000,00
Sinfrônio Baptista dos Santos (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Sistema Pitágora de Ensino (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Sociedade Franchising e Construções Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	70.000,00
Somattos Engenharia Ltda. (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	30.200,00
Sotreq (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	85.000,00
Souza Cruz (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Supergasbrás (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	60.000,00
Supermercados Bahamas (via Custódio Mattos)	RS	50.000,00
Supermercados Bretas (via Custódio Mattos)	RS	70.000,00
Supermercados Epa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	58.500,00
Supermercado Via Brasil (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	36.000,00
Southern/Cemig (via Daniel Dantas/Elena Landau/Walfrido dos Mares Guia)	RS	590.000,00
Tecsid/Fiat (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Telemig/Andrade Gutierrez (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Telemig Celular/Banco Opportunity (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	650.000,00
Telemig (via Fornecedores)	RS	460.000,00
Telemig (via Iron Biker)	RS	1.000.000,00
Teodoro Belloni Filho (via Clésio Andrade)	RS	5.000,00
Terex/Maurício Campos (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	55.000,00
Tercam (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.400.000,00
Texaco (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	80.700,00
Theófilo Pereira (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	5.000,00
TOSHIBA Transformadores (via Carlos Eloy/Dimas Fabiano Toledo)	RS	300.000,00
Trapézio (via Clésio Andrade)	RS	50.000,00



Unibanco (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
Uni-BH (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	75.000,00
Unicafê/ES (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.000,00
Unimed (via Enduro Internacional da Independência)	RS	80.000,00
Unisys Brasil (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	100.000,00
United/Unicall (via Enduro Internacional da Independência)	RS	45.000,00
Usiminas (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	4.288.097,00
Vale do Rio Doce (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	300.000,00
Valor arrecadado por intermédio de várias Prefeituras de Minas Gerais (via Clésio Andrade)	RS	300.000,00
Valle Construtora (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	40.000,00
Viação Águia Branca (via Clésio Andrade)	RS	22.000,00
Viação Gontijo (via Clésio Andrade)	RS	120.000,00
Viação Itapemirim (via Clésio Andrade)	RS	100.000,00
Viação Pássaro Verde (via Clésio Andrade)	RS	50.000,00
Viação Presidente (via Clésio Andrade)	RS	36.000,00
Viação Rio Doce (via Clésio Andrade/Mauro Lobo)	RS	60.000,00
Viação Sete Lagoas (via Clésio Andrade)	RS	40.000,00
Viação Útil (via Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Votorantin (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	265.010,00
Weg Motores (via Carlos Eloy/Dimas Fabiano Toledo)	RS	160.000,00
White Martins S/A (via Cláudio Mourão/Saulo Levindo Coelho)	RS	70.200,00
Xerox do Brasil (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Valores arrecadados para a campanha da reeleição do Gov. Eduardo Brandão de Azeredo	RS	104.340.841,54

SAÍDAS DE RECURSOS ARRECADADOS COM AS FONTES PAGADORAS:

Ademir José (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	5.000,00
Ademir Jorge Marinho (via Clésio Andrade/Theófilo Pereira)	RS	15.904,00
Ademir Lucas (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	160.000,00
Adriene Barbosa de Faria Andrade (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	180.000,00
Aécio Neves (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	110.000,00
AF&C Eventos Ltda. (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Afonso Careca (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	50.000,00
Afonso Celso Dias (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	50.000,00
Ajalmar José Silva (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	15.000,00
Aldimar Dimas Rodrigues (via Denise Landim)	RS	10.000,00
Agostinho Patrús (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	65.000,00

Ailton Paranaíba Vilela (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	35.580,00
Alan Kardec (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	18.500,00
Alecyr Vieira Machado (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	20.000,00
Alexandre Machado Faria (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	9.000,00
Alexandre Rogério Martins da Silva (via Clésio Andrade/João Heraldo Lima)	RS	23.890,00
Albano Franco/Sergipe (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	60.800,00
Alberto Januário (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Alberto Pinto Coelho (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	70.500,00
Alcides Guerreiro/Eduardo Jorge Caldas Pereira (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	375.750,00
Aldair Pereira Mendes (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	25.000,00
Aldimar Dimas Rodrigues (via Cláudio Mourão/Theófilo Pereira)	RS	10.000,00
Alencar Magalhães da Silveira Junior (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Alexandre Rogério Martins da Silva (via Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	24.700,00
Alfeu Queiroga de Aguiar (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	133.222,00
Amajós Pessoa da Costa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	9.600,00
Almir Gabriel/Pará (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	78.000,00
Alonso Reis (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	5.000,00
Alvaro Azeredo (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.023.000,00
Álvaro Bernardino dos Reis (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	12.458,00
Álvaro Fernandes Dias/PR (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	75.000,00
Alzervio Moura (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	5.000,00
Amadeu Machado Filho/Marconi Perillo (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	242.271,17
Ambrósio Pinto/PTB (via Clésio Andrade/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	100.000,00
Amilcar Martins (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	255.500,00
Amilcar Martins/Ademir Lucas (pagamentos de multas/Walfrido dos Mares Guia)	RS	211.726,40
Ana Lúcia Horta Pinto Padovani (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	35.000,00
Ana Maria/Jairo Ataíde (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Anderson Adauto Pereira (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	80.900,00
André Lara Resende (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
André Lara Resende (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	50.000,00
Andréa Belohuby Fonseca (via Gov. Eduardo Azeredo/Denise Landim)	RS	30.579,99
Angela Oswaldo (via Gov. Eduardo Azeredo/Denise Landim)	RS	84.026,29
Angelo Oswaldo (via Cláudio Mourão/Vera Mourão)	RS	32.850,00
Aníbal Teixeira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Antônio Francisco Patente (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	45.000,00
Antero Paes de Barros/Mato Grosso (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	70.000,00
Antônio Andrade (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	55.000,00
Antônio Carlos Braga (via Attempo/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	59.000,00
Antônio Carlos de Lima (via Clésio Andrade/Vera Mourão/Theófilo Pereira)	RS	15.000,00
Antonio Carlos Doorgal Andrada (via Clésio Andrade)	RS	55.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.150 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-5191 - Fax (031) 261-5248 - smpbcom@metatalk.com.br - smpb@ghnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-502 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Iúlia, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 820-9068 - Fax (011) 820-8321

Antônio de Pádua Lima Sampaio (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	8.000,00
Antônio do Valle Ramos (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Antonio Genaro Oliveira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Antônio Josefino Moreira (via Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	75.000,00
Antonio Marum/Júnia Marise (via Clésio Andrade/Theófilo Pereira)	RS	25.000,00
Antônio Milton Sales (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	2.000,00
Antônio Oliveira Alvim (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	70.000,00
Antônio Velloso Neto (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	26.800,00
Aracely de Paula (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	150.000,00
Arcino da Costa Lopes (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	120.000,00
Arcuri (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.000,00
Arcuri/Custódio Mattos (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	647.000,00
Arésio de Almeida Dâmaso e Silva (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	125.000,00
Aristides França Neto (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	362.500,00
Aristides Junqueira Alvarenga (Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	36.500,00
Aristides Vieira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	22.000,00
Arlindo Porto (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	280.000,00
Arlen de Paulo Santiago Filho (via Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	35.000,00
Arnaldo Francisco Penha (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Aroldo Dartagnam (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	5.000,00
Aroldo Dias (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	12.000,00
Arthur Virgílio Filho/Amazonas (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da veiga)	RS	90.500,00
Astramiro Nunes Leite (via Carlos Cotta/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	11.516,67
Associação de Ritópolis (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Attempo/José Vicente Fonseca (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	27.079,34
Baldonado Arthur Napoleão (via Clésio Andrade)	RS	23.000,00
Banco de Crédito Real de Minas Gerais (valor disponibilizado p/Clésio Andrade)	RS	1.674.150,00
Banco Mercantil do Brasil (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	70.000,00
Banco Rural (via Cláudio Mourão/depósito Denise Landim)	RS	527.500,00
Baptista Chagas de Almeida (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	12.000,00
Beloni (via Aloísio Pimenta/Cláudio Mourão)	RS	65.000,00
Bené Guedes (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Ben-Hur Albergaria (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	31.745,00
Benny Cohen (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.000,00
BH/Antônio Carlos (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	5.206,00
Bilac Pinto (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	200.000,00
Bloch Editora S/A (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	300.000,00
Boca de Urna (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Cabo Júlio (Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	63.965,00
Caio Lúcius (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	5.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 251-6191 - Fax (031) 251-6244 - smpbcom@metalink.com.br - smpb@bfinet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 273-6220
 São Paulo - Rua Ielã, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 820-9985 - Fax (011) 529-8021

Caio Mário Álvares (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	55.000,00
Caio Mário Ribeiro (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	5.000,00
Cláudio de Figueredo (via Denise Landim/Teófilo Pereira/Vera Mourão)	RS	2.570,00
Cláudio Sales (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	58.000,00
Cláudio Roberto Mourão da Silveira (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	350.000,00
Cláudio Roberto Mourão da Silveira (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	75.000,00
Cantídio Cota de Figueiredo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	55.000,00
Carbo Companhia de Artefatos de Borracha (via Clésio Andrade)	RS	545.000,00
Carlos Alberto Bejane (via Clésio Andrade/Theófilo Pereira)	RS	60.000,00
Carlos Américo Rocha (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	8.400,00
Carlos Antonio Dias (via Serafim Jardim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.000,00
Carlos Antônio Marinho (via Clésio Soares/Walfrido dos Mares Guia)	RS	14.000,00
Carlos Carmo Melles (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	130.000,00
Carlos Cotta (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.000,00
Carlos Cotta (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	7.570.000,00
Carlos Eloy (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	27.873,36
Carlos Eloy (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	111.000,00
Carlos Eloy (via Gov. Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	135.800,00
Carlos Eloy (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	103.000,00
Carlos Lindemberg Spínola Castro (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Carlos Mário Veloso Filho (via Gov. Eduardo Azeredo/Cláudio Mourão)	RS	45.900,00
Carlos Pimenta (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	55.500,00
Carlos Welth Pimenta Figueiredo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	59.000,00
Castelar Modesto Guimarães Filho (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	51.800,00
CBM (Campeonato Mundial de Supercross)	RS	57.278,00
CCR Construções Civas e Rodoviárias Ltda. (via Cláudio Mourão/Clésio Mourão)	RS	55.870,00
Célio de Cássio Moreira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	25.000,00
Célio Cruz (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	5.000,00
César Borges/Bahia (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	100.000,00
Chico Rafael (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	90.000,00
Christiano Augusto Bicalho Canêdo (via Clésio Andrade)	RS	25.700,00
Cibele Teixeira Azevedo/Populus Propaganda e Marketing Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	77.000,00
Cibele Teixeira do Rosário (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.000,00
Cimbra Empreendimentos e Participações Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	500.000,00
Cid Faria (via Cláudio Mourão/Vera Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	41.567,00
Cláudio Pereira (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Cláudio Pereira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	25.000,00
Cláudio de Faria Maciel (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	7.000,00
Cláudio Mourão/Denise Landim (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	370.000,00
Cláudio Mourão/Locadora União (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	200.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.198 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-6191 - Fax (031) 261-8288 - smpb@meiaimk.com.br - smpb@btinet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-002 - Tel. (061) 521-5242 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Isia, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 620-9966 - Fax (011) 629-8921

Claudio Mourão/Denise Landim (via Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	25.000,00
Claudio Pereira (via Cláudio Mourão)	RS	25.000,00
Claver Amâncio de Oliveira Ferro (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	130.000,00
Cleiton Melo de Almeida (via Carlos Eloy/Cláudio Mourão)	RS	50.000,00
Clemente Sarmiento Petroni (via Cláudio Mourão/Vera Mourão)	RS	15.000,00
Cleonice Melo de Almeida (via Carlos Eloy/Cemig/Cláudio Mourão)	RS	53.033,40
Cleuber Brandão Carneiro (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	80.000,00
Colunista de Barbacena (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	1.500,00
Comercial Factoring Ltda. (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	150.000,00
Comitês Capital (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.100.000,00
Comitê Jovem (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	14.077,50
Comitê Feminino (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	329.589,00
Comitês Interiores (via Cláudio Mourão/Múcio/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.500.000,00
Comitês Regionais (via Cláudio Mourão/Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.500.000,00
Comitê Sindical (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	91.890,00
Comitê Sindical (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	18.063,06
Construtora Canopus (via Clésio Andrade)	RS	130.000,00
Construtora Canopus (via Cristiano de Mello Paz)	RS	35.000,00
Construtora Castor (via Clésio Andrade)	RS	32.670,00
Construtora Somattos (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	12.650,00
Construtora Stenobrás (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	450.000,00
Cor Natural Silk Screen Ltda. (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	120.315,00
Cristiana Aparecida Ferreira (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.825.000,00
Cristiano Paz (via Clésio Andrade)	RS	1.500.000,00
Custódio Mattos (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	120.000,00
Dalmo Roberto Ribeiro Silva (via Clésio Andrade)	RS	45.800,00
Daniel da Silva Freitas (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	35.000,00
Danilo de Castro (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	350.000,00
Danilo Simões (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	250.000,00
Dante de Oliveira/Mato Grosso (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	70.000,00
Davida Souza Lima (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Theófilo Pereira)	RS	14.077,50
David Gonçalves Lara Neto (via Denise Landim/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	93.794,80
David Travesso Neto (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	70.000,00
Décio Freire & Associados (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	136.000,00
Delecidio Amaral/MS (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	50.000,00
Delegado Inácio Luiz G. Barros (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	65.000,00
Delmo A. Pretinho (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	6.800,00
Denise Guerra Andrade Carneiro (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Denise Pereira Landim (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	527.500,00
Des. Corrêa de Mearns (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	55.000,00

Bele Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel: (031) 261-0101 - Fax: (031) 261-3288 - smpbcom@metalink.com.br - smpb@chinet.com.br
 Brasília - SCLN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel: (061) 321-5243 - Fax: (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Ialá, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel: (011) 870-9886 - Fax: (011) 829-8971

Des. Rubens Xavier Ferreira (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	55.000,00
Despesas com Avião (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	400.000,00
Despesas com Correios (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Despesas com Eventos (via Cláudio Mourão/Vera Mourão)	RS	13.766,58
Despesas com Eventos (via Cláudio Mourão/Vera Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	87.681,68
Despesas com Showmicio (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	500.000,00
Despesas diversas (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	800.000,00
Djalma Florêncio Diniz (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	100.000,00
Djalma Pereira (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	5.550,00
Didimo Paiva (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	8.000,00
Dilzon Luiz de Melo (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	115.000,00
Dimas Reis (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	2.500,00
DNA Propaganda (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.480.000,00
Dinis Antônio Pinheiro (via Clésio Andrade)	RS	27.500,00
Disk Pulco (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	54.000,00
Donald Dinardi (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Eder Antonio Madeira/Sebastião Helvécio (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	12.000,00
Edevaldo Ribeiro (Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	11.599,79
Editora Abril S/A (via Clésio Andrade/Usiminas/Walfrido dos Mares Guia)	RS	49.331,20
Editora Gazeta de São João Del Rey Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	66.000,00
Editora Gráfica Burti (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	91.386,00
Editora Gráfica Ind. Minas Gerais (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	16.000,00
Editora Roma Ltda. (via Usiminas Mecânicas SA/Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.266,00
Edmar Bastista Moreira (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Edmilson da Fonseca (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	41.000,00
Edson Arger (Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	10.000,00
Edson Brauner da Silva (Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Eduardo Barbosa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	10.000,00
Eduardo Barros Diniz (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	8.000,00
Eduardo Deladier (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	58.000,00
Eduardo Jorge Caldas Pereira (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	2.508.000,00
Eduardo Lima (via Arlindo Porto/Cláudio Mourão)	RS	21.500,00
Eduardo Luiz Barros Barbosa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	65.000,00
Eduardo Mendonça/Partido PSL (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	56.800,00
Eduardo Milton Motta Valadares (via Attempo/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Eduardo Moreira T. Rocha (Via Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	75.000,00
Eduardo Mundim (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	15.000,00
Eduardo Pereira Guedes Neto (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Eduardo Pimenta Mundim (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	23.600,00
Eduardo Siqueira Campos/Tocantins (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	60.500,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-8191 - Fax (031) 261-8288 - smg@com.com.br - smg@bhnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Ipiranga, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-050
 Tel. (011) 329-9585 - Fax (011) 826-8821



Elbe Figueiredo Brandão Santiago (via Clésio Andrade)	RS	55.000,00
Elias Haddad (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Eliane Maciel (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	13.494,69
Eliseu Resende (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	250.000,00
Elma Barbosa de Araújo (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	13.450,00
Elmo Braz Soares (via Clésio Soares/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	145.000,00
Elmo Calçados (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	28.500,00
Elvio Moraes Ribeiro (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	1.600,00
Emap Embalagens Ltda. (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	19.325,00
Ermino Batista Filho (via Vera Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Esdeva Empresa Gráfica Ltda. (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	298.748,00
Espaço Alternativo (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	31.450,00
Evandro Pádua de Abreu (via Gov. Eduardo Azeredo/Hélio Garcia)	RS	45.800,00
Fabiano J. Viott (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	5.000,00
Fábio Carvalho (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	5.000,00
Fábio Lima (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	45.000,00
Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	120.000,00
Fábio Proença Doyle (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	32.865,00
Fábio Valença (via Cláudio Mourão)	RS	91.500,00
Faria Propaganda Ltda. (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	56.846,36
Fernando Macteus/Montes Claros (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Fernando Moreira Soares (via Cláudio Mourão/Clésio Soares)	RS	30.000,00
Fernando Soares Horta (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	148.900,00
Fiscalização (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.000,00
Flávio Antonio Neiva (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	75.000,00
Flávio Hermano Boueri (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	10.000,00
Flávio Pena (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	21.000,00
Folio Propaganda e Editora Ltda. (via Denise Landim/Vera Mourão)	RS	26.400,00
Forró no Escuro (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	10.700,00
Francelino Pereira (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	67.800,00
Francisco Brant (via Arlindo Porto/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	21.600,00
Francisco Horta (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	15.000,00
Francisco Marcos Castilho (via Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	100.000,00
Francisco Scaarnavacca (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	215.000,00
Francisco Stherling Neto (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Francisco Rafael (via Cláudio Mourão/Denise Landim/João Heraldo Lima)	RS	60.000,00
Francisco Ramalho (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Frederico Machado Barbosa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	25.790,00
Frederico Moreira Dias (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	65.000,00
Fundação Renato Azeredo (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.126.900,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-5191 - Fax (031) 261-8288 - smpbcom@metalink.com.br - smpb@tshnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 55 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5245 - Fax (061) 273-6220
 São Paulo - Rua Iolá, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-000
 Tel. (011) 820-9988 - Fax (011) 825-8921

Mário Genival Tourinho (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	350.000,00
Geraldo Antônio Ferreira (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	27.000,00
Geraldo César (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	17.980,92
Geraldo Fortuna Campos (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	23.000,00
Geraldo Magela Costa (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	5.000,00
Geraldo Magno de Almeida (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	60.000,00
Geraldo Martins (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	30.000,00
Geraldo Santana (via Clésio Andrade/Cláudio Mourão)	RS	250.000,00
Gerusa Pereira Cardoso (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	12.000,00
Gil Pereira (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Gilberto Botelho Machado (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	12.900,00
Gilberto Botelho Machado (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	10.000,00
Gilberto/Prefeito de Capitólio (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	5.000,00
Gilberto Machado (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Gilberto Rodrigues de Oliveira (via Cláudio Mourão)	RS	25.000,00
Gilberto Wagner Martins Pereira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	156.000,00
Guilherme Luiz Gonçalves (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	185.000,00
Gilmar Ferreira Mendes/AGU (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	2.000,00
Gilson Ribeiro (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	49.331,20
Grupo Abril S/A (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	120.000,00
Glycon Terra Pinto (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	4.500.000,00
Governador Eduardo Azeredo (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Governador Eduardo Azeredo (via depósito CEF/Clésio Andrade)	RS	18.850,00
Gráfica e Editora 101 Ltda. (via Clésio Andrade/Usiminas Mecânicas S.A.)	RS	1.673.981,90
Graffar Editora Gráfica Ltda. (via Cemig/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Grupo Hum Propaganda Marketing Ltda. (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Guilherme Machado Silveira (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	67.982,00
Guilherme Machado Silveira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	64.000,00
Guilherme Machado Silveira (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	45.000,00
Guilherme Perpétuo Marques (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	300.000,00
Hamon Hollerbach (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	350.000,00
Haroldo Bicalho (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	500.000,00
Hélio Garcia (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.000,00
Hélio Márcio Campos (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	7.500,00
Hélio Mauricio Gonçalves Rezende (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	41.200,00
Hélio Ribeiro (via Clésio Andrade/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	35.000,00
Hely Tarquino (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	125.000,00
Hélio Calixto da Costa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	5.000,00
Heloisa Helena Barras Escomini (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Heloisa Helena Fonseca de Faria (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	130.000,00
Heloisa Maria Penido de Azeredo (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.196 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 251-6191 - Fax (031) 261-8288 - smpbcom@metatalk.com.br - smpb@bhnet.com.br
 Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-5220
 São Paulo - Rua Ialá, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 220-9988 - Fax (011) 620-8521

Helvécio Aparecido de Oliveira (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	10.680,00
Henrique Bandeira de Melo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	30.000,00
Heráclito de Sousa Fortes/PI (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	60.000,00
Herculano Anghinetti (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	65.000,00
Holding C S Andrade Participações (via Clésio Andrade)	RS	165.780,00
Holton Gomes Brandão (via Clésio Andrade/João Heraldo Lima)	RS	156.050,00
Homero Duarte (via Vera Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Honório José Franco (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Humberto Candeias Cavalcanti (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	53.000,00
Ibrahim Abi-Ackel (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	280.000,00
Imap Ltda. (via Cláudio Mourão/Theófilo Pereira)	RS	19.325,00
Intervalo Cinema & Vídeo Ltda. (Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	94.700,00
Instituto João Alfredo de Andrade Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	1.154.000,00
Irani Barbosa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	471.600,00
Irineu José Babinot (via Gov. Eduardo Azeredo/Denise Landim)	RS	8.500,00
Ivone de Oliveira Loureiro (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	20.000,00
Jader Kalid (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	135.900,00
Jaime Lerner/Paraná (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	100.000,00
Jaime Martins Filho (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Jair Alonso de Oliveira (via Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Jair Landes de Andrade/Polícia Militar (Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	3.790,00
Jacques Gross (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	84.980,00
Juldo Retes Dolabela (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	53.025,00
James Ladeia (via Clésio Andrade/Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	26.200,00
João Batista de Abreu (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	77.000,00
João Batista de Oliveira Filho (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	35.000,00
João Batista Ferreira de Salles (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	25.000,00
João Carlos Amaral (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	21.000,00
João Jaques Affonso de Castro (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.000,00
João Leite da Silva Neto (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	50.000,00
João Manoel Rathsam/Dilson Luiz de Melo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
João Paulo Gomes da Silva (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	50.000,00
João Paulo Pires (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	10.000,00
João Pimenta da Veiga Filho (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	267.000,00
João Pinto Ribeiro (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
João Tavares/Fabrizio (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	56.890,00
Joaquim de Melo Freire (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	26.980,00
Joaquim Roriz/DF (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	100.000,00
João Sales (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Jócio Carvalho Pereira (via Clésio Andrade/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	35.000,00

Joel Lucas/Aécio Neves (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	32.900,00
Jôfre Onório Dias (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Jozelito Rubens da Costa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	12.800,00
Jorge Bornhausen/SC (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	190.000,00
Jorge Calábria (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	91.457,28
Jorge Fernandes Silva (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	39.466,90
Jorge Sérgio Mourão da Silveira (via Attempo/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Jornal Correio Brasiliense (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	5.000,00
Jornal Diário da Tarde (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	4.000,00
Jornal Estado de Minas (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	7.000,00
Jornal O Tempo/Vittorio Mediolini (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	76.500,00
José Afonso Bicalho (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	95.000,00
José Agripino Maia/RN (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	70.000,00
José Alves Vianna (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	22.000,00
José Arthur Carvalho Pereira Filho (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	30.000,00
José Augusto Drumont (via João Heraldo Lima/Walfrido dos Mares Guia)	RS	180.500,00
José Augusto Ribeiro (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	9.000,00
José Braz/Prefeito de Unai (via Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.000,00
José Cláudio Pinto Rezende (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	20.000,00
José da Costa Carvalho Neto (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	150.000,00
José de Paula dos Reis (via Clésio Andrade)	RS	38.000,00
José Ignácio Ferreira/ES (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	150.000,00
José Geraldo Dotal (via Clésio Andrade/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	55.910,00
José Luiz Alquéres (via Aécio Neves/Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	55.100,00
José Maria Borges (via Gov. Eduardo Azeredo/João Heraldo Lima)	RS	25.900,00
José Maria Catta Preta Leal (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão)	RS	25.000,00
José Militão Costa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
José Miguel Martini (via Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	25.500,00
José Moreira Bastos/Itapeccerica (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	4.000,00
José Moreira Bastos/Itapeccerica (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	85.000,00
José Perrella de Oliveira Costa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	22.500,00
José Pinto Resende Filho (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	22.500,00
José Rafael Guerra Pinto Coelho (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	67.000,00
José Roberto Arruda/DF (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	104.000,00
José Roberto Del Calle (via Cláudio Mourão)	RS	4.000,00
José Roberto Salgado (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	48.880,00
José Roberto Salgado (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	60.000,00
José Santana (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.634.662,22
José Vicente Fonseca (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	56.000,00
José Vicente Fonseca (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	32.766,48
Joseph Assaf El Bacha (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	5.000,00
Juarez Soares (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-6191 - Fax (031) 261-8258 - smpbcom@metatalk.com.br - smpb@bhnnet.com.br
 Brasília - SIO - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-902 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Bahia, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-050
 Tel. (011) 420-6988 - Fax (011) 828-8921

Jocelino Franklin Freitas Júnior (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	30.000,00
Juiza Ângela Catão (Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	20.000,00
Juiza Maria das Graças Albergaria Costa (Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	20.000,00
Júlio Américo de Oliveira Sena (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	80.000,00
Júlio Diniz/Curvelo (via Carlos Cotta/Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	31.000,00
Junia Marise (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	75.000,00
Junia Marise (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	55.000,00
JZ Outdoor e Painés Ltda. (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	56.750,00
Kamerat (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	10.700,00
Kamil Said Kumaira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	59.000,00
Kleber Nazareth (via Clésio Andrade/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	10.000,00
Lael Varella (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	435.500,00
Lagoa Comercio e Representação Ltda. (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	54.900,00
Laura Mediolli (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo/Vittorio Mediolli)	RS	80.000,00
Lauro Wilson de Lima Filho (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.000,00
Leão Costa Pinto (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	6.900,50
Leonardo dos Mares Guia (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	158.000,00
Leonardo Pinho Lara (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
Leonei Arcangelo Pavan/SC (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	80.700,00
Leônidas Ribeiro (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	12.000,00
Leonidio Bouças (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	60.000,00
Leopoldo Dolabela (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	33.900,00
Leopoldo Bessone (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.250,00
Leopoldo José de Moraes (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	35.000,00
Leticia Azeredo (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	32.700,00
Libe Construtora (via Gov. Eduardo Azeredo/Fundação Renato Azeredo)	RS	199.599,18
Lidia Maria Alonso Lima/Aécio Neves (via Dep. Eduardo Brandão)	RS	15.000,00
LM&C Assessoria de Comunicação Ltda. (via Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	28.700,00
Locadora de Automóveis União Ltda. (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	155.700,00
Luciano Claret Gonçalves (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	45.000,00
Luiz A. Batista/Poços de Caldas (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	70.000,00
Luiz Antonio Baptista de Souza (via Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	75.000,00
Luiz Antônio Zinto (via Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.000,00
Luiz Carlos da Silva (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	35.876,98
Luiz Carlos Mendonça de Barros (via Carlos Eloy/Walfrido dos Mares Guia)	RS	275.000,00
Luiz Ciriaco Gonçalves (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	2.670,00
Luiz Estevão/DF (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	160.000,00
Luiz Fernando Aguiar (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	5.000,00
Luiz Fernando Ramos Faria (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	RS	55.000,00
Luiz Flávio Vilela Mesquita (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30146-120
 Tel: (031) 261-8194 - Fax: (031) 261-8266 - smpbcom@metalink.com.br - smpb@bhnnet.com.br
 Brasília - SCL - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Setor 1.501 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70711-902 - Tel: (061) 321-3243 - Fax: (061) 223-6220
 São Paulo - Rua Ipiranga, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel: (011) 520-9588 - Fax: (011) 523-8921



Luiz Francisco Cardoso Fernandes (via Carlos Cotta/Denise Landim)	RS	75.978,00
Luiz Humberto Carneiro (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	18.860,00
Luiz Henrique Michalick (via Carlos Eloy/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Luis Márcio Araújo Ramos (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.000,00
Luiz Pontes/Ceará (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	70.000,00
Luiz Otávio Ziza Valadares (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	79.500,00
Luiz Sebastião Santana (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	49.897,32
Manoel Antonio de Curvaslho Filho (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	10.550,00
Manoel Mário de Souza Barros (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Marcelo Azeredo/Sete Lagoas (via Carlos Cotta/Denise Landim)	RS	40.000,00
Marcelo Jerônimo Gonçalves (via Cláudio Mourão/Theófilo Pereira)	RS	10.000,00
Márcio Freire (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	15.000,00
Márcio L. Murta Kangussu (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Márcio Luiz Murta (via Carlos Cotta/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.000,00
Márcio Maia (via Clésio Andrade/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	20.000,00
Marcio Reinaldo Dias Moreira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	78.000,00
Marco Antônio Estellita Lins Coimbra (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	170.000,00
Marco Antônio Mourão da Silveira (via Attempo/Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	20.000,00
Marco Aurélio Madureira da Silva (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	22.000,00
Marco Aurélio Prata (via Clésio Andrade/DNA Propaganda Ltda.)	RS	37.100,00
Marco Aurélio Suretti (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	14.400,00
Marco Túlio Prata (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	25.000,00
Marcos Coimbra (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	18.700,00
Marcus Vinicius Armont Nunes (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	12.500,00
Marcus Pestana (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	58.000,00
Margareth Maria de Queiroz Freitas (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	200.000,00
Maria Aparecida Bicalho (via Carlos Eloy/Clésio Andrade)	RS	75.000,00
Maria Ângela Arcanjo/Agostinho Patrús (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Maria Aparecida Vieira (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	2.500,00
Maria Beatriz Magalhães Anastasia (via Carlos Cotta/Denise Landim)	RS	11.323,62
Maria Cristina de Mello/Júnia Marise (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	175.000,00
Maria da Conceição A. Alves (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	2.500,00
Maria Eustáquia de Castro (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	11.000,00
Maria Lúcia Mendonça (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	7.500,00
Maria Olívia de Castro Oliveira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	15.000,00
Marinho Teixeira (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	2.000,00
Mário Assad Junior (via Carlos Cotta/Clésio Andrade)	RS	170.000,00
Marina Pimenta (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	24.900,00
Mário de Oliveira (via Clésio de Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	175.000,00
Marlene Aranda Caldeira/Mauri Torres (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00

Oliveiro Bilac Pinto Neto (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	20.000,00
Olinto Dias Godinho (Via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	20.000,00
Olinto Dias Godinho (Via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	180.000,00
Oscar Andrade Soares (via Clésio Andrade)	RS	100.000,00
Oscar Faria (via Artindo Porto/Cláudio Mourão)	RS	25.800,00
Osmânio Miguel Martine (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	75.000,00
Osmânio Pereira de Oliveira (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	70.000,00
Otávio Elisio (via Carlos Cotta/Clésio Andrade)	RS	10.000,00
Otávio Junqueira Cactano (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	23.700,00
Otto Teixeira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	11.400,00
Otmar Ferreira Bicalho (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	295.000,00
Otmar Ferreira Bicalho (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Pantograff Propaganda Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	25.000,00
Patrícia Cristina Alves Ramos (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	60.267,00
Patrícia Ferreira Tavares (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	55.000,00
Paulinho Vereador (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.000,00
Paulo Vasconcelos (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	8.600,00
Paulo Abi-Ackel (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Paulo Afonso (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	10.000,00
Paulo Ângelo (via Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	5.000,00
Paulo César de Oliveira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	46.000,00
Paulo Cury (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
Paulo de Tasso A. Paiva (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	65.850,00
Paulo Eduardo Almeida de Mello (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	120.000,00
Paulo Evaldo Costa (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	26.000,00
Paulo Fernando (via João Heraldo Lima/Walfrido dos Mares Guia)	RS	60.000,00
Paulo Fernando Soares de Oliveira (via Carlos Cotta/Denise Landim)	RS	20.000,00
Paulo Ferraz (via Cláudio Mourão/gov Eduardo Azeredo)	RS	35.000,00
Paulo Haddad (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	75.000,00
Paulo Henrique Cardoso/Fernando H. Cardoso (via Gov. Eduardo Azeredo Pimenta da Veiga)	RS	573.000,00
Paulo Henrique M. Silveira (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	50.000,00
Paulo Moreira Ferreira (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	5.000,00
Paulo Navarro (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	41.600,00
Paulo Pian Nogueira (via Clésio Andrade)	RS	50.000,00
Paulo Roberto Grossi (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.500,00
Paulo Roberto Matos Victor (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	12.400,00
Paulo Schetino (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Paulo Souto/Bahia (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	75.000,00
Paulo Vasconcelos do Rosário Neto (via Clésio Andrade/Theófilo Pereira)	RS	125.000,00
Paulo Vaz de Mello (via Cláudio Mourão/Theófilo Pereira)	RS	21.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.199 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-4191 - Fax (031) 261-6288 - smpbcom@metallink.com.br - smpb@bhnet.com.br
 Brasília - SBN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-502 - Tel. (061) 321-5243 - Fax (061) 723-6220
 São Paulo - Rua Itália, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 524-9928 - Fax (011) 624-9921

Pedro Antônio Ribeiro (via Cláudio Mourão/Theófilo Pereira)	RS	5.000,00
Pedro Narciso (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	35.690,00
Pêricles Ferreira (via Carlos Cotta/Denise Landim/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	20.000,00
Pimenta da Veiga (valor transferido para a campanha de Fernando Henrique Cardoso)	RS	2.800.000,00
Pio Canedo (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	10.000,00
Philemon Rodrigues da Silva (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	45.000,00
Plauto Gouvêa (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	38.450,00
Populus Propaganda e Marketing Ltda. (via Clésio Andrade)	RS	29.000,00
Posto Sion (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	7.958,00
Procópio Cardoso (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	50.000,00
Programa Político do Partido PRN (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	75.000,00
Publicidade Cancum Ltda. (via Denise Landim/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	20.000,00
Publicitário Duda Mendonça/Zilmar Fernandes (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	4.500.000,00
Rádio e Televisão Bandeirantes (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	21.260,00
Rádio Itatiaia Ltda. (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	43.054,72
Ramon Hollerbach Cardoso (via SMP&B/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	13.500,00
Raquel Faria (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Vera Mourão)	RS	7.000,00
Raul David Machado (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	25.500,00
Rui Antonio Santana (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	12.000,00
Rêmulo Aloisio (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	30.000,00
Renato Azeredo (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.500.000,00
Renato Barros (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	5.000,00
Renato Caporali (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	RS	15.000,00
Renato Fraga/Ipatanga (via Clésio Andrade/João Heraldo Lima)	RS	77.500,00
Renée Pinheiro Anunciação (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	50.000,00
Renée Pinheiro Anunciação (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	26.761,00
Repasso em espécie para vários comitês (via Carlos Eloy/Cláudio Mourão)	RS	1.150.000,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	120.000,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Theófilo Andrade)	RS	22.500,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.340,00
Retirada em Espécie (via Denise Landim/Theófilo Pereira/Vera Mourão)	RS	29.400,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	50.000,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	40.000,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Theófilo Pereira)	RS	15.000,00
Retirada em Espécie (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Rhoss Print Etiquetas Gráficas Editora (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	20.000,00
Ricardo Desotti Costa/José Militão Costa (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Ricardo Mendes Ricaldoni (via Arlindo Porto/Clésio Andrade)	RS	57.800,00
Ricardo Guedes/Sensu (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Rinaldo Valério (via Clésio Andrade/João Heraldo Lima)	RS	80.000,00

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel. (031) 261-0101 - Fax (031) 261-3285 - smpbcom@metatank.com.br - smpb@bhnet.com.br
 Brasília - SCLN - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70710-000 - Tel. (061) 314-5243 - Fax (061) 273-6220
 São Paulo - Rua dos 190 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel. (011) 624-0669 - Fax (011) 624-8921

Rita C. Barbosa/Caratinga (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	10.000,00
Rivadavia Ferreira Moreira (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	34.000,00
Roberto Árabe Abdanur (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	100.000,00
Roberto de Queiroz Gontijo (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	550.000,00
Roberto Lúcio Rocha Brant (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	150.000,00
Roberto Martins (via Amílcar Viana Martins/Cláudio Mourão)	RS	30.600,00
Rodrigo Botelho Campos (Carlos Eloy/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	25.650,00
Rogério Lanza Tolentino (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	250.800,00
Ronaldo Antônio Costa (via Clésio Andrade)	RS	133.000,00
Ronaldo César Coelho/RJ (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	RS	500.850,00
Rondon Pacheco (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	31.065,00
Romeo Anísio Jorge (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	200.000,00
Romeu Ferreira de Queiroz (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	75.000,00
Ronan Ramos (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	149.000,00
Rosa Vilça (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	5.000,00
Rosane Aparecida Moreira (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Rosaura Zica da Costa (via Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	59.898,00
Roseburgo Romano Júnior (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.000,00
Rubens Messias Barbosa/Prefeito de Nanaque (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	15.000,00
Rui Antônio Santana (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	14.000,00
Rui Resende (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	30.000,00
Rui Resende/Lanches Pampulha (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	10.000,00
Ruy Lage (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	55.950,00
Saint-Clair Serrano de Oliveira (via Cláudio Mourão/João Heraldo Lima)	RS	82.000,00
Salvador Franklin M. (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	20.000,00
Saulo Leivado Coelho (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	80.000,00
Sebastião Cascão (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	25.000,00
Sebastião Costa/Divino (via Carlos Cotta/Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	60.000,00
Sebastião Navarro Vieira Filho (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	49.000,00
Sebastião Eugênio Cardoso Pires (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	14.000,00
Seguradora Minas Brasil (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	45.764,29
Sempre Editora Ltda. (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	50.000,00
Sempre Editora Ltda. (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	16.000,00
Serafim Jardim (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	55.000,00
Sergio Barroso (via Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	15.000,00
Sergio Pereira Martins (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	50.000,00
Sergio Reis Produções Artísticas (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	26.000,00
Sertec Ltda. (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	1.259.822,29
Serviços de Panfletagens (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	RS	650.000,00
Sheila Mares Guia (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	116.000,00

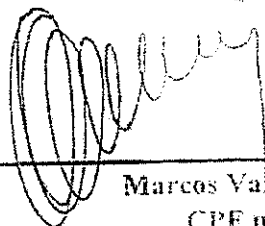
Sieiro e Torres Ltda. (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	R\$	22.800,00
Sidney Francisco Safe Silveira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	R\$	30.750,00
Silas Brasileiro (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	R\$	20.450,00
Silas Costa Pereira (via Denise Landim/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	10.000,00
Silvana Vieira Felipe (via Clésio Andrade/Theófilo Pereira)	R\$	8.000,00
Silvio Abreu (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	100.000,00
Silvio Mitre (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	120.000,00
Simone Reis Lobo Vasconcelos (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	R\$	35.000,00
Sinval Ladeira (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Denise Landim)	R\$	32.000,00
Sinval Tolentino Câmara (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	R\$	12.800,00
Sistema de Comunicação Azaléia Ltda (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	R\$	30.570,00
Sociedade Rádio e Televisão Alterosa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	R\$	16.940,00
Sônia Maria Salles Campos/Bené Guedes (via Clésio Andrade)	R\$	15.000,00
Sonho & Sons Ltda. (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	16.650,00
SRT Alterosa (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/USIMINAS)	R\$	16.940,00
Suzana Alves Machado (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	R\$	22.500,00
Sylvio Romero Perez de Carvalho (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	R\$	25.000,00
Taking Care Ltda (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo)	R\$	75.000,00
Tarcisio Henriques (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Vera Mourão)	R\$	10.000,00
Tasso Jereissati/Ceará (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	R\$	30.000,00
Teco Timóteo/Partido PSC (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	30.000,00
Teodomiro Braga (via Gov. Eduardo Azeredo/Clésio Andrade)	R\$	13.000,00
Teodoro Saraiva Neto (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	R\$	10.000,00
Thales José de Almeida Renaut Coelho (via João Heraldo Lima)	R\$	52.881,40
Theotônio Vilela Filho/Alagoas (via Gov. Eduardo Azeredo/Pimenta da Veiga)	R\$	248.000,00
Toniho Coelho (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	20.000,00
Tora Transportes Industriais (via Clésio Andrade)	R\$	200.000,00
Toto Teixeira (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	R\$	20.000,00
Trail Clube Minas Gerais (via Campeonato Mundial de Supercross)	R\$	41.700,00
Transferências diversas (via Walfrido dos Mares Guia)	R\$	66.900,00
Transportadora Zé da Paz (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	R\$	22.050,00
TV Alterosa (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	140.000,00
Ulisses Nascimento Publicidade e Representação Ltda. (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	R\$	18.078,72
Vagão e Zezão (Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	R\$	29.000,00
Vagner Nascimento Junior (via Cláudio Mourão)	R\$	30.000,00
Valter Eustáquio Cruz Gonçalves (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	1.120.300,00
Valquíria Belohuby Fonseca (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	R\$	37.000,00
Vera Maria Soares Tolentino (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	R\$	35.000,00
Vera Maria Soares Tolentino (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	139.350,00
Veredores da Capital (via Cláudio Mourão/Walfrido dos Mares Guia)	R\$	345.300,00

Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 6º e 7º andares - CEP 30140-120
 Tel: (31) 261-8101 - Fax: (31) 261-8286 - smpcom@metalink.com.br - smpb@bhnet.com.br
 Brasília: SCL - Quadra 1 - Bloco C - 85 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
 CEP 70119-900 - Tel: (604) 321-8243 - Fax: (604) 223-8220
 São Paulo: Rua Viam, 150 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
 Tel: (11) 246-2558 - Fax: (11) 829-8971

Vereadores de Montes Claros (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	48.000,00
Vicente Guabiroba (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	14.077,50
Vilda Maria Bittencourt (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	10.000,00
Vinicius Kalid Antônio (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	205.000,00
Vinicius Marques de Carvalho (via Gov. Eduardo Azeredo)	RS	14.935,00
Vittorio Medioli (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	370.000,00
Vitor Penido de Barros (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	180.800,00
Virtual Comunicação e Vídeo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	56.650,00
Vox Mercado Pesquisas e Projetos Ltda. (via Walfrido dos Mares Guia)	RS	676.311,01
Wagner do Nascimento Júnior (via Clésio Andrade/Walfrido dos Mares Guia)	RS	130.000,00
Walfrido dos Mares Guia (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	2.678.000,00
Walter Eustáquio Cruz Gonçalves (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	1.029.000,00
Walter Leite Azevedo (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade)	RS	83.638,50
Wander Rocha Tanure (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	46.000,00
WMV Comunicação Ltda. (Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	71.460,00
Wanderleiy Geraldo Ávila (via Clésio Andrade/Gov. Eduardo Azeredo)	RS	43.900,00
Watson Teixeira Gonçalves (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	40.800,00
WHY Vídeo (via Cláudio Mourão/Gov. Eduardo Azeredo/Vera Mourão)	RS	61.400,00
Wilfrido Albuquerque Oliveira (via Cláudio Mourão/Denise Landim)	RS	20.000,00
Wilson Nélío Brumer (via Gov. Eduardo Azeredo/Walfrido dos Mares Guia)	RS	28.500,00
Wilson Ramos (via Cláudio Mourão/Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	9.150,00
Wilson Vieira (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	9.800,00
Zilma Terezinha Bugiato (via Clésio Andrade/Denise Landim)	RS	22.100,00
Zilmar Ferreira Pereira (via Cláudio Mourão/Denise Landim/Theófilo Pereira)	RS	240.770,00
* Valores desembolsados para pagamentos dos Títulos da Telesp junto ao Banco Rural	RS	2.830.000,00
* Valores disponibilizados para a campanha da reeleição do Gov. Eduardo B. de Azeredo	RS	104.340.772,01

Entradas	RS	104.340.841,54
Saídas	RS	104.340.772,01
Saldo	RS	69,53

Belo Horizonte, 28 de março de 1999.



Marcos Valério Fernandes de Souza
CPF nº 403.760.956-87

Belo Horizonte - Rua dos Inconfidentes, 1.190 - 5º e 7º andares - CEP 30140-120
Tel. (031) 261-6101 - Fax (031) 261-8268 - smpcom@metalink.com.br - smpb@bhnet.com.br
Brasília - SCN - Quadra 1 - Bloco C - 65 - Sala 1.301 - Ed. Brasília Trade Center
CEP 70710-900 - Tel. (061) 324-5243 - Fax (061) 223-6220
São Paulo - Rua Paulista, 103 - 11º e 12º andares - CEP 04542-060
Tel. (011) 620-3585 - Fax (011) 625-8921

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIM DE CAMPAÑA
ATP 194095
15/03/2004 15:45:00
Reconheço a linha indicada por semelhança
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA
Dou 16
Belo Horizonte, 16/03/2010 - 15:18:45
Em Testemunho da verdade
GEREMAS FERNANDES DE SOUZA
Escritor

Doc. 05

experimente a nova ferramenta de pesquisa do MPMG



Atalhos: Menu Abas | Menu Lateral | Conteúdo | Busca | Outras opções de acessibilidade

Sala de Imprensa

Notícias

Material de Apoio

Transmissão de reuniões
dos Órgãos Colegiados

Transmissão simultânea de
eventos



Sala de Imprensa

20/12/2012

MPMG zela pela preservação das atividades dos órgãos de execução

Com propósito de preservar a normalidade das atividades profissionais dos órgãos de execução do Ministério Público de Minas Gerais, a Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais informa que, em 3 de dezembro de 2012, encaminhou à redação da Carta Capital o ofício n.º 108/2012-SCI-PGJ, pelo qual esclarece à Chefia de Redação da revista quanto à improcedência da informação veiculada na matéria De volta à origem, da edição de 14 de novembro deste ano.

Na página 26 da citada edição, a matéria menciona "auto de apreensão", onde também se encontra reprodução de assinatura do promotor de Justiça Adriano Estrela. Ocorre que o referido documento, segundo levantamentos preliminares, apresenta-se absolutamente inidôneo, forjado, possivelmente, com base em auto de apreensão verdadeiro, de folhas 1.183 e seguintes dos autos n.º 0024.08181165-5, da 2ª Vara Criminal de Belo Horizonte. Nesse processo, consta o verdadeiro auto de apreensão levado a efeito pela Polícia Civil, documento em que não há nem poderia haver a assinatura do integrante do Ministério Público de Minas, que desconhece o auto de apreensão citado na matéria.

Diante dessa falsificação, o Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (Caocrim), promotor de Justiça Joaquim José Miranda Júnior, requisitou à Delegacia do Departamento de Falsificações e Defraudações de Belo Horizonte a instauração de inquérito policial para que sejam apurados os fatos.

Superintendência de Comunicação Integrada do MPMG
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2012.

Av. Álvares Cabral, 1890 -
Lourdes - Belo Horizonte - MG
CEP 30.170-001 - Tel: (31)
3330-6100

Entre em contato
conosco

Clique aqui para acessar o
mapa do site



Doc. 06

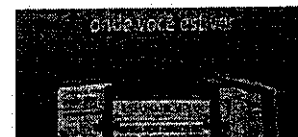
Giuliana
FLORES

3xR\$25,22

3xR\$37,30

3xR\$16,31

3xR\$32,17


[EM Digital](#) | [EM Digital Web](#) | [EM Impresso](#) | [Clube A](#) | [Assine Já](#) | [Anuncie](#) | [Cadastro](#)

 Belo Horizonte,
01/JUL/2013

19" / 27"

[Gerais](#) | [Política](#) | [Economia](#) | [Nacional](#) | [Internacional](#) | [Saúde Plena](#) | [Educação](#) | [Tecnologia](#) | [Superesportes](#) | [Divirta-se](#) | [Mais Seguros](#)
[ESPECIAIS](#) | [Copa das Confederações](#) | [Paul EM Minas](#) | [Caso Bruno](#) | [Novo Mineirão](#) | [Balada Segura](#) | [Promessas dos Prefeitos](#) [-]
[MULTIMÍDIA](#)

(15) Comentários

Votação: 5.0

0

Compartilhe:

11

Estelionatário acusado de aplicar golpes de R\$ 1,3 bilhão em Minas e Brasília é preso

Nilton Monteiro, que já havia sido detido em 2011, teve prisão preventiva decretada a pedido da polícia

Maria Clara Prates

Publicação: 07/05/2013 06:00 Atualização: 07/05/2013 09:46



Nilton Antônio Monteiro é investigado por fraudar diversos documentos e formação de quadrilha

O estelionatário Nilton Antônio Monteiro foi detido novamente ontem, depois de ter sua prisão preventiva decretada pela Vara de Inquéritos Policiais de Belo Horizonte. A prisão foi pedida pela polícia, que investiga o uso de documentos falsos por Monteiro para obter diversos tipos de créditos inexistentes. Detido pela última vez em outubro de 2011, acusado de falsificação de documento, estelionato e formação de quadrilha, ele tentou aplicar pelo menos seis golpes para levantar espólios e cobrar notas promissórias falsas que somam mais de R\$ 1,3 bilhão em Minas e Brasília. Monteiro é acusado de forjar a chamada Lista de Furnas, que conteria valores e informações sobre repasses a campanhas eleitorais em 2002.

A prisão preventiva do golpista foi pedida pela Polícia Civil de Minas depois de análise dos computadores, celulares e documentos apreendidos em seu escritório durante busca e apreensão autorizada pela Justiça há dois anos. No computador estavam armazenados a falsificação de diversas notas promissórias, contratos de cessão de direitos e instrumentos de confissão de dívida que sustentavam o esquema bilionário de fraude. Entre os alvos de Monteiro, que responde a processos ao lado de Maria Maciel de Souza e Alcy Monteiro, está até mesmo o espólio de Sérgio Naya (que foi deputado federal e morreu em 2009), que renderia ao falsário a milionária cifra de R\$ 970 milhões caso a Justiça reconhecesse seu direito.

Outros 300 milhões, de acordo com as investigações, Monteiro pretendia levantar por meio de diversas ações judiciais de cobrança de títulos e créditos, apoiada em documentos falsos, em tramitação nas diversas comarcas de Minas. Para se ter ideia da ganância de Monteiro, em apenas uma ação na comarca de Abre Campo, na Zona da Mata, ele tentou receber uma nota promissória de R\$ 68 milhões da empresária Andréa Cássia Vieira de Souza. O crédito teria vencido em 20 de agosto de 2008, mas a perícia do Instituto de Criminalística de Minas comprovou, depois de análise dos computadores do golpista, que o documento foi criado por Monteiro em 13 de maio de 2010, ou seja, dois anos depois do vencimento.

Outra vítima do estelionatário seria o ex-presidente de Furnas Dimas Fabiano Toledo, do qual foi apresentada uma nota promissória de R\$ 5,995 milhões, com data de vencimento em 10 de maio de 2010. A perícia, no entanto, constatou que o documento, na verdade, foi montado por Monteiro três dias depois do vencimento, em 13 de maio daquele ano. Além desses dois créditos, nesse mesmo dia, o fraudador teria produzido outro documento contra Joaquim Engler Filho, de R\$ 335 mil, com vencimento em maio de 2010.

Assinatura

O processo que apura a falsificação contra a empresária Andréa Cássia está em tramitação, mas ela já obteve pelo menos uma vitória em outra ação envolvendo Monteiro. Em 12 de setembro de 2010, o juiz Ricardo Torres de Oliveira, da 7ª Vara Cível, declarou como falso um instrumento particular de cessão de crédito e transferência de direitos, apresentado à Justiça pelo acusado, no processo nº 0024.07.506.714.

A investigação sobre as atividades de Monteiro começaram em 2011, a partir da falsificação de nota promissória de R\$ 3 milhões em desfavor do advogado fluminense Carlos Felipe Amadeo. A Polícia Civil de Minas apurou que a assinatura do advogado foi escaneada e usada para dar aparência de legalidade ao documento.

As investidas do estelionatário se estendaram também ao espólio de Carlos Felipe. A ação movida por Monteiro deu entrada na 6ª Vara Cível de Belo Horizonte, em 29 de outubro de 2007, por meio da qual pretendia receber R\$ 4 milhões. Segundo as investigações, para dar mais veracidade aos documentos juntados nos processos, Monteiro tinha o cuidado de falsificar carimbos e selo de cartórios de notas. Parte desse material também foi apreendido em operação policial.

Foram alvos ainda de Monteiro, segundo a polícia, os espólios de Regis Figueiredo dos Reis e Ronaldo Quintão Jones. A Polícia Civil não quis fornecer detalhes sobre a prisão e para onde ele foi levado. A Secretaria de Estado de Defesa Social informou que até o início da noite de ontem ele ainda não havia sido encaminhado ao sistema prisional mineiro.

Crimes contra o Tesouro

Os golpes de Nilton Monteiro não avançaram apenas sobre o patrimônio de particulares. Ele é investigado ainda por suspeita de praticar crimes contra o Tesouro Nacional, por meio da falsificação de títulos da dívida pública. A análise dos computadores pelos peritos do Instituto de Criminalística deu a pista de outro ramo de atuação do estelionatário, a partir da localização de diversas cópias de documentos como as guias de recebimento de Letras do Tesouro Nacional (LTN), além de laudos periciais e cópias de passaporte.

Todo o material foi submetido à análise de técnicos da Coordenação Geral de Controle da Dívida (Codiv), vinculada ao Ministério da Fazenda, que comprovaram a falsificação dos papéis. "Eles possuem diversas características que permitem concluir, com segurança, que se tratam de documentos falsos", atestou o coordenador do Codiv, Antônio de Pádua Ferreira.

Em laudo, ele ainda acrescentou que "inúmeras pessoas têm tentado obter vantagens e oferecem LTNs falsas, supostamente emitidas na década de 70 com prazo superior a 365 dias, cujos vencimentos teriam sido repactuados para 2003 em diante, sendo que em muitos casos, os títulos estão acompanhados de falsos termos de reestruturação e revalidação".

Quando Monteiro foi preso em 2011, o delegado Márcio Nabak confirmou que ele montava confissões de dívidas, com as assinaturas das vítimas, para cobrar judicialmente. A maioria dos processos era referente a dívidas milionárias que ele cobrava por "consultoria" prestada aos políticos e empresários.

Para justificar a prisão preventiva, a Polícia Civil informou que ele é investigado em "diversos inquéritos policiais e processos judiciais por estelionato, falsidade documental, comunicação falsa de crime, uso de documento falso e formação de quadrilha". O Estado de Minas tentou sem sucesso falar com o advogado de Monteiro, Dino Miraglia.

ESPÓLIOS ALVOS

» *Sérgio Augusto Naya*
Valor da causa: R\$ 970 milhões
Distribuição: 26/9/2012 - 2ª Vara de Órfãos e Sucessão de Brasília
Número único (CNU): 0041287- 512012.8.07.0001

» *Regis de Figueiredo Reis*
Valor da causa: R\$ 11,028 milhões
Distribuição: 15/3/2012 - 1ª Vara de Sucessões de Belo Horizonte
Número único: 0819461-93.2012.8.13.0024

» *Ronald Quintão Jones*
Valor da causa: R\$ 4, 676 milhões
Distribuição: 18/4/2011 - 17ª Vara Cível de Belo Horizonte
Número único: 1208914-60.2011.8.13.0024

» *Carlos Felipe Amodeo*

Valor da causa R\$ 4,004 milhões

Distribuição: 29/10/2007 - 6ª Vara Cível de Belo Horizonte

Número no Tribunal de Justiça (MG) - 002407771126-5

NOTAS FALSAS

Nota promissória emitida contra Andréa de Cássia Vieira de Souza

Valor: R\$ 68 milhões

Data de vencimento: 20 de agosto de 2008

Falsificada em 13 de maio de 2010

Nota promissória emitida contra o ex-presidente de Furnas Dimas Fabiano Toledo

Valor: R\$5,995 milhões

Data de vencimento: 10 de maio de 2010

Falsificada em 13 de maio de 2010

Nota provisória emitida contra Joaquim Engler Filho

Valor: 335 mil

Data de vencimento: 6 de maio de 2010

Falsificada em 13 de maio de 2010

Fonte: Processos em instrução na Justiça

Anúncios Google

Quer Testar Seu Inglês?

Faça um Teste Rápido e Curto Agora
Mesmo e Saiba Seu Nível de Inglês.

www.UPTIME.com.br/Teste_Ingles

 Acompanhe também o EM.com pelo Twitter

Tags: [celular](#)

[EM Digital](#) | [EM Digital Web](#) | [EM Impresso](#) | [Clube do Assinante](#) | [Assine Já](#) | [Anuncie](#) | [Cadastro](#) | [Fale com o EM](#)

GERAIS

POLÍTICA

ECONOMIA

NACIONAL

INTERNACIONAL

SAÚDE PLENA

EDUCAÇÃO

TECNOLOGIA

SUPERESPORTES

DIVIRTA-SE

MAIS SEÇÕES

[Admite-se](#)

[Lugar Certo](#)

[VRUM](#)

JORNAIS

[Estado de Minas](#)

[Aqui!](#)

TELEVISÃO

[TV Alterosa](#)

RÁDIO

[Guarani FM](#)

PORTAIS

[Uai](#)

[Vrum](#)

[Lugar Certo](#)

REVISTAS

[Ragga](#)

[Encontro](#)

[Clube A](#)

OUTRAS EMPRESAS

[Alterosa Cinevideo](#)

[Teatro Alterosa](#)

[EMLog](#)

© Copyright 2012. S/A Estado de Minas. Todos direitos reservados.

Doc. 07

Justiça

De volta à origem

O trâmite do “mensalão tucano”, pai do esquema petista, desafia a noção de que o Brasil mudou

por Leandro Fortes — publicado 02/01/2013 18:01, última modificação 02/01/2013 18:01



Marcos Valério, na gênese do valerioduto

Como na saga Guerra nas Estrelas, a história dos “mensalões” nacionais foi contada, até agora, de trás para frente. Assim como no clássico de George Lucas, a TV Justiça, no caso do “mensalão do PT”, apresentou ao público o enredo final de um psicodrama político sem antes informar o contexto da tragédia providencialmente encenada antes do segundo turno das recentes eleições municipais. A origem do épico mensaleiro espera, contudo, a hora de entrar em cartaz, assim que acabar o dilema da dosimetria dos 25 condenados do escândalo petista. Teremos, finalmente, caso a série realmente chegue ao final, a explicação sobre como Marcos Valério de Souza foi essencial no derrame de 100 milhões de reais no caixa 2 do PSDB com o apoio de empresas estatais mineiras comandadas pelo então governador do estado, o atual deputado federal Eduardo Azeredo.

Vem aí (vem?) o “mensalão tucano”, a origem de tudo. Chamado de “mensalão mineiro” por setores condescendentes da mídia, foi formalmente classificado como “tucanoduto” e “valerioduto tucano” pelos agentes federais que o investigaram. Para quem assistiu ao julgamento do caso do PT

no Supremo Tribunal Federal, ninho de inovadoras teses de domínio de fato e a condenações baseadas em percepções sensoriais, o “mensalão tucano” será ainda mais surpreendente por ter em abundância aquilo que muita falta fez no caso de agora: provas contundentes.

A certidão de nascimento do milionário esquema de lavagem de dinheiro montado por Marcos Valério em Minas e depois exportado ao PT é uma lista de pagamentos elaborada por Cláudio Mourão, tesoureiro da campanha de Azeredo, em 1998. Revelada em 2007, a lista trata de um total de repasses equivalente a 10,8 milhões de reais a parlamentares de 11 partidos, inclusive do PT, mas onde reinam soberanos o PSDB e o PFL, atual DEM. Mourão tentou negar a veracidade da lista, mas foi obrigado a reconhecer sua assinatura no papel depois de ser desmentido por uma perícia da Polícia Federal.

Em julho deste ano, CartaCapital trouxe à baila outra lista, desta feita assinada por Marcos Valério, entregue à Polícia Federal e ao ministro Joaquim Barbosa pelo advogado Dino Miraglia, de Belo Horizonte. Miraglia conseguiu a lista com um cliente famoso, o lobista Nilton Monteiro, antigo operador das hostes tucanas em Minas, também responsável pela divulgação de uma terceira lista, em 2002, com doações clandestinas desviadas dos cofres da estatal Furnas Centrais Elétricas, a famosa “Lista de Furnas”, onde novamente o PSDB aparece no comando da farra do caixa 2.

Na lista de Marcos Valério, na qual os valores chegam a mais de 100 milhões de reais, a novidade foi o aparecimento do nome do ministro Gilmar Mendes, do STF, supostamente beneficiado com uma bolada de 185 mil. Na época da publicação da reportagem, Marcos Valério negou ter registrado pagamentos em uma lista. Mas neste início de novembro, o advogado dele, Marcelo Leonardo, desmentiu o cliente.

Na quarta-feira 7, em um texto no pé de uma página do jornal O Estado de S. Paulo, Leonardo revelou ter entregue à Procuradoria-Geral da República, em 2007, uma lista com nomes de 79 políticos beneficiados com recursos do “mensalão tucano”. Sobre o fato, o ex-procurador-geral Antonio Fernando de Souza, destinatário da lista, desconversou: “Faz tanto tempo que saí de lá, quase quatro anos, que sinceramente não tenho lembrança”. Na verdade, Souza ignorou a denúncia com a desculpa de que, como se tratava de crime eleitoral, a punibilidade estaria prescrita.

Leonardo estranhou o fato de Souza ter ignorado a lista de Marcos Valério, pois, ao contrário das listas de Mourão e de Furnas, esta foi acompanhada de comprovantes do Banco Rural e do Banco de Crédito Nacional (BCN) de depósitos nominais feitos a 79 dos mais de 300 nomes listados no documento. Conforme havia sido noticiado por CartaCapital há três meses, os pagamentos foram feitos pela SMP&B Comunicação. Além disso, todas as 26 páginas da lista são rubricadas pelo publicitário mineiro, com assinatura reconhecida em cartório no final do documento datado de 28 de março de 1999. Há ainda uma declaração assinada por Valério, de 12 de setembro de 2007, na qual apresenta a lista à Justiça de Minas e informa ter repassado 4,5 milhões de reais ao ex-governador Azeredo.

Miraglia conheceu Nilton Monteiro enquanto atuava como assistente de acusação da família de Cristiana Aparecida Ferreira, morta aos 24 anos por envenenamento seguido de estrangulamento em um flat da capital mineira, em agosto de 2000. Filha de um funcionário aposentado da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), Cristiana tinha ligações com diversos políticos mineiros. No inquérito policial sobre o crime, é descrita como garota de programa, mas os investigadores desconfiam que a sua principal ocupação fosse entregar malas de dinheiro aos beneficiários do esquema. Na lista assinada por Marcos Valério, ela aparece como destinatária de 1,8 milhão de reais. “Foi queima de arquivo”, acredita o advogado.

Também graças a Miraglia, a Polícia Federal, a Corregedoria de Polícia Civil de Minas, o Conselho Nacional de Justiça e o ministro Joaquim Barbosa receberam, há dois meses, um calhamaço de informações retiradas de um CD apreendido pela polícia mineira na casa de Monteiro. Trata-se de uma série de diálogos gravados clandestinamente por Joaquim Egler Filho, ex-advogado do lobista.

O auto de apreensão, datado de 21 de outubro de 2011, é assinado pelo delegado Márcio Simões

Nabak, então chefe da Divisão Especializada de Operações Especiais da Polícia Civil mineira. No registro que se seguiu ao cumprimento do mandado na casa de Monteiro, Nabak afirma ter encontrado um “CD-R marca Multilaser” com diálogos entre seis pessoas, entre as quais estavam Marcos Valério e Cláudio Mourão. Nas transcrições se fala de tudo: planos de assassinato, corrupção policial, fraudes periciais, aventuras sexuais de autoridades tucanas, relato de uso de drogas, tráfico de influência e propina.

Em um trecho, supostamente gravado em outubro de 2011, Marcos Valério informa a Mourão ter sabido que “a velha cúpula do PSDB”, segundo ele formada por FHC, os ex-senadores Tasso Jereissati (CE) e Arthur Virgílio Neto (AM), além do senador Álvaro Dias (PR), teria convencido alguns ministros do STF “a julgar o processo do mensalão do PT primeiro, e somente depois o do tucanoduto de seu amigo Eduardo Azeredo” – exatamente como ocorre agora. O publicitário teria citado nominalmente quatro ministros.

Em outro trecho, Mourão afirma que o delegado Nabak grampeou os telefones de Monteiro e, em seguida, faz uma revelação bombástica: Nabak teria fechado um acordo “com o diretor da Veja, um tal de Policarpo e (Nabak) vai receber pelos serviços 250 mil reais para passar informações sigilosas do inquérito do Dimas Toledo (Lista de Furnas) e do espólio e da prisão de Nilton Monteiro”. O “tal Policarpo” é Policarpo Junior, diretor da Veja em Brasília, também apontado como colaborador do bicheiro Carlinhos Cachoeira, atualmente preso no presídio da Papuda, na capital federal, acusado de comandar o crime organizado em Goiás.

CartaCapital enviou à Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, à qual a Polícia Civil local está subordinada, uma cópia do auto de apreensão, a fim de checar a veracidade do documento. Na terça-feira 6, por telefone, o delegado Nabak deu uma explicação caótica sobre o tema. Nervoso, o policial alegou que o documento enviado apresentava “indícios de falsificação”. Em seguida, afirmou que a informação sobre o CD teria sido inserida no documento para justificar a existência das degravações de Egler Filho. O delegado informou que a papelada foi submetida a uma perícia do Instituto de Criminalística da Polícia Civil, onde se teria constatado tratar-se de uma montagem. Mas não soube dizer quando foi feita a tal perícia nem muito menos quem a fez.

O delegado Nabak recusou-se a fornecer o auto de apreensão original e, em seguida, ameaçou abrir um inquérito para forçar o repórter a informar a origem da cópia enviada a ele. Alterado, aconselhou a busca do documento original diretamente no fórum de Belo Horizonte. Nem precisava do conselho: o auto de apreensão que mexeu com os nervos do delegado é um documento público e pode ser acessado, a qualquer momento, na 2ª e na 11ª Vara Criminal de Belo Horizonte, e consta dos autos do inquérito 3.530 do STF, do “mensalão tucano”. Está assinado por Nabak, por um escrivão da polícia, por Monteiro, pelo promotor Adriano Botelho Estrela e pelo advogado Raul Almada. Todas as assinaturas tiveram reconhecimento de firma em cartório, inclusive a do delegado.

Na quinta-feira 8, a Central de Imprensa da Secretaria de Governo de Minas Gerais enviou, por e-mail, cópia de outro auto de apreensão supostamente feito na casa de Monteiro em 20 de outubro de 2011, mas assinado por outro delegado, Éric Flávio de Freitas, no qual não consta o CD com as gravações de Egler Filho. O documento não tem, porém, assinatura do advogado de Monteiro, nem do próprio, nem do representante do Ministério Público. A assessoria não enviou a cópia do suposto laudo das degravações. Apenas informou que ele foi concluído em 6 de dezembro de 2011 pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil sob o número 54175-1.

Para entender todo o caso é preciso, primeiro, compreender o que se passava em 1998, quando o PSDB ainda sonhava com um projeto de ao menos duas décadas no poder central. Naquele ano, o presidente Fernando Henrique Cardoso derrotaria Lula e seria reeleito para um segundo mandato, graças a um expediente constitucional aprovado em meio a um comprovado esquema de compra de votos no Congresso Nacional. Em Minas, o discreto Azeredo se empenhava na mesma luta, mas numa briga difícil contra o falecido ex-presidente Itamar Franco, do PMDB.

Ciente dos custos financeiros de uma campanha acirrada, os tucanos decidiram montar uma máquina clandestina para arrecadar fundos de campanha longe da vigilância da Justiça Eleitoral e da Receita Federal. É esperar para ver o que virá à tona quando o mesmo ministro Joaquim Barbosa, caso continue a ser o relator do “mensalão tucano” no STF, começar a descrever o que a turma de Azeredo aprontou em Minas enquanto Marcos Valério se especializava nas artes dos empréstimos falsos, notas frias e lavagem de dinheiro.

Ocorrido há 14 anos, o esquema tucano foi descoberto apenas sete anos depois, em 2005, quando a oposição enchia o Congresso de CPIs para fazer sangrar o primeiro governo Lula com o escândalo do “mensalão”. Na época, Azeredo era senador e presidia o PSDB. Como muitos correligionários, sabia que, ao menos em Minas, a súbita notoriedade de Marcos Valério era um prenúncio de desastre. Protegido pelo noticiário, inteiramente engajado na luta pelo afastamento de Lula, o partido tirou Azeredo da presidência e se fingiu de morto.

A denúncia sobre o “mensalão tucano” foi feita há cinco anos por Antonio Fernando de Souza. E aí começariam as diferenças de tratamento em relação ao caso do PT. Algoz de Dirceu na denúncia do “mensalão petista”, a quem chamou de “chefe de quadrilha” responsável pelo comando da compra de votos no Congresso, Souza viu a questão do PSDB com outros olhos. Acatou, por exemplo, a tese do caixa 2. No Supremo, outra discrepância: o processo foi desmembrado para que somente os acusados com foro privilegiado, Azeredo e o senador Clésio Andrade (PMDB), fossem julgados na Corte. Os outros 14 envolvidos passaram a ser responsabilidade da 9ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Na denúncia apresentada ao STF, em novembro de 2007, Azeredo é acusado de ser “um dos principais mentores e principal beneficiário” do esquema clandestino de arrecadação montado para a fracassada campanha de 1998. O ex-governador foi denunciado por peculato (apropriação de dinheiro por funcionário público) e lavagem de dinheiro. O ex-procurador-geral detectou uma série de telefonemas entre o tucano e Marcos Valério. Para Souza, o esquema de Minas serviu de “laboratório do mensalão nacional”.

O outro réu no STF, Clésio Andrade, é presidente da Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e foi vice-governador do estado no primeiro governo do atual senador Aécio Neves. No processo, Andrade aparece como um dos principais distribuidores de recursos de caixa 2 arrecadados por Mourão para políticos, empresários, jornalistas, “laranjas” e correligionários tucanos registrados na lista assinada por Marcos Valério.

A denúncia do ex-procurador-geral informa que a campanha de Azeredo arrecadou ilegalmente mais de 100 milhões de reais, embora o PSDB, à época, tenha informado oficialmente 8 milhões de reais. Toda a operação do esquema de arrecadação e pagamentos, assim como no caso do “mensalão do PT”, ficou por conta da SMP&B, de Marcos Valério, por meio da emissão de notas fiscais frias. Segundo Antônio Fernando, constatou-se em Minas Gerais a existência de uma “complexa organização criminoso que atuava a partir de uma divisão muito aprofundada de tarefas”.

Embora tenha tentado, ainda durante as investigações da PF, negar sua vinculação direta com a campanha de Azeredo, da qual foi o principal coordenador, o ex-ministro Walfrido dos Mares Guia, então no PTB, teria muito a explicar sobre o tucanoduto, mas está prestes a escapar do processo. Mares Guia vai completar 70 anos dia 24 de novembro. Com essa idade, poderá requerer a prescrição dos crimes de peculato e lavagem de dinheiro, pelos quais foi denunciado pelo Ministério Público Federal. O prazo de prescrição é de 16 anos, mas cai pela metade para um réu septuagenário.

Uma das provas materiais mais contundentes colhidas pela PF é um conjunto de quatro folhas manuscritas na qual Mares Guia registrou uma série de valores de arrecadação e pagamento do esquema. O coordenador da campanha de Azeredo admitiu, ao depor para o delegado federal Luiz Flávio Zampronha, que, de fato, era o autor do arrazoado de nomes de empreiteiras, siglas, abreviações de nomes e valores em reais. Foi por meio desse documento que a PF descobriu, por

exemplo, que o apoio da ex-senadora Júnia Marise à candidatura de Azeredo custou exatos 175 mil reais. O dinheiro foi transferido, via depósito bancário, pela SMP&B para uma conta de uma assessora da parlamentar.

Tanto o relatório da Polícia Federal quanto a denúncia da PGR apontam Clésio Andrade, supostamente o verdadeiro dono da SMP&B, como o homem que colocou Valério na jogada. Em 1998, Andrade era candidato a vice-governador pelo PFL na chapa de Azeredo, cargo que só conseguiria ocupar em 2002, no primeiro mandato de Aécio. Como operador da quadrilha, Marcos Valério criou uma complexa cadeia de fluxo financeiro a partir de empréstimos fraudulentos feitos com por meio de três bancos: Rural, Cidade e o de Crédito Nacional. A maior parte dos recursos foi desviada, segundo a PF, da Companhia de Saneamento (Copasa), Companhia Mineradora (Comig), Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge) e da Companhia Energética do estado (Cemig).

Embora tenha sido praticamente ignorado pela Procuradoria-Geral da República, o relatório do delegado Zampronha concluiu que o esquema de lavagem de dinheiro em Minas funcionava exatamente como no “mensalão do PT”, com uma ressalva importante: no caso do tucanoduto, os desvios de recursos públicos são explícitos. O mais emblemático deles diz respeito a um tradicional evento estadual, o Enduro da Independência, uma prova de motocross pelas trilhas da antiga Estrada Real de Minas. Para patrocinar a corrida, o governo Azeredo jogou pesado e usou descaradamente a máquina estatal para drenar dinheiro para a campanha. Ao todo, seis estatais foram mobilizadas para doar 10,7 milhões de reais ao Enduro, tudo registrado na lista contábil de Mourão.

No relatório de Zampronha ficou demonstrado que, apesar dos repasses milionários do governo mineiro via Cemig, Copasa e Comig, a SMP&B repassou apenas 98 mil reais à Confederação Brasileira de Motociclismo, organizadora oficial do evento. A diferença serviu para alimentar o esquema de caixa 2 e pagar os empréstimos que o publicitário fazia em nome do PSDB. De acordo com a lista de Mourão, a sangria de dinheiro público da campanha de Azeredo, contudo, era só parte de um esquema que iria arrecadar outros 90 milhões de reais entre empréstimos fraudulentos e doações privadas feitas em contrapartida por serviços públicos.

A lista elaborada pelo tesoureiro de campanha tucana em Minas tornou-se a Pedra de Roseta da investigação. A PF chegou até ela graças a uma rusga entre Mourão e Azeredo, por conta de uma dívida de campanha de 500 mil reais. Em 1999, um ano depois do fracasso da reeleição em Minas, o tesoureiro resolveu processar o chefe tucano para receber os créditos devidos a locadoras de automóveis contratadas pelo comitê de campanha.

Em 2002, candidato ao Senado, Azeredo achou por bem dar um jeito de pagar o ex-colaborador. Para tal, procurou Mares Guia e voltou a mergulhar nas águas turvas do tucanoduto. Contabilizados os juros, a dívida de Azeredo com Mourão havia chegado, naquele ano, a 900 mil reais, mas o acerto ficou em 700 mil reais. Tarde demais. Os rastros dessa operação, aliados a mais uma centena de indícios, poderão render a Azeredo, no STF, o mesmo fim dos “mensaleiros” petistas. Vai depender da disposição dos ministros do Supremo.

Na Justiça mineira, é difícil constatar o ímpeto em concluir os processos. A pressão pelo julgamento dos envolvidos no tucanoduto em Minas Gerais, se vier, terá de partir de fora do estado